



EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão da Administração da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA** torna público que realizará chamamento público nos seguintes termos:

Protocolo **22.280.718-2**

Chamamento Público nº 001/2024

Tipo de Parceria:
Termo de Colaboração

Critério de Julgamento:
Maior Pontuação

Número de Propostas a Serem Selecionadas:
1 proposta

O Edital Está Disponível na Internet, nas Páginas www.justica.pr.gov.br do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> www.comprasparana.pr.gov.br.

Instruções para Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas por meio de plataforma eletrônica, a partir de **01/08/2024** até; **31/08/2024**, no seguinte endereço eletrônico: www.justica.pr.gov.br conforme item 8 deste edital

DISPOSIÇÕES GERAIS



1 OBJETO:

Este chamamento público tem por finalidade a seleção de organizações da sociedade civil interessada(s) em celebrar termo de colaboração com o seguinte objeto:

Manutenção do programa de proteção de vítimas e testemunhas ameaçados no estado do Paraná. Proteção a testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, nos termos da Lei Estadual nº 14.551/04, Lei Federal nº 9.807/99 e do Decreto nº 3.518/00, de forma a cooperar no combate à violência e à impunidade.

2 VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO: R\$ 9.844.553,11

(nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos)

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: NFS

Dotação orçamentária: 49.02.14.422.26.8379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos

Natureza de Despesa: 3350.4100– Contribuições, Subelemento 41.02 – Contribuições a Entidades Privadas - 4450.4200 –auxílios, Subelemento 42.02 –a –auxílios Entidades Privadas.

Fonte 761- Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, 700 Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até 3 (três) dias corridos antes da data inicial fixada para apresentação das propostas, devendo ser encaminhados à Comissão de Seleção, no vivianedapaz@seju.pr.gov.br



4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou participante poderá impugnar o edital de chamamento no prazo de até 3 (três) dias úteis corridos antes da data inicial fixada para apresentação das propostas, devendo ser encaminhada à Comissão de Seleção, na **vivianedapaz@seju.pr.gov.br**

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

Os recursos e as contrarrazões de recurso poderão ser interpostos pelas OSCs participantes e dirigidos à Comissão de Seleção, desde que observados a forma e os prazos previstos no item 12 deste edital.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso do chamamento público, os autos deste procedimento estarão à disposição dos interessados junto à Comissão de Seleção.

5 LEGISLAÇÃO:

O chamamento público e a parceria dela decorrente serão regidos pela Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016 e demais normas aplicáveis.

6 CRONOGRAMA DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- a) Fase de avaliação e classificação das propostas: de **02/09/2024 até; 16/09/2024**
- b) Fase de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da(s) OSC(s) selecionada(s), incluindo a incorrência dos impedimentos legais: **de 17/09/2024 até 23/09/2024**
- c) Fase de aprovação do plano de trabalho apresentado e do regulamento de compras e contratações da(s) OSC(s) selecionada(s): de **24/09/2024 até 30/09/2024;**
- d) Fase de emissão de pareceres técnicos: de **01/10/2024 até 04/10/2024;** e
- e) Fase de celebração do instrumento de parceria: de **07/10/2024 até 18/10/2024.**

7 ANEXOS:

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;



Anexo III – Declaração referente do art. 60, § 5º, do Decreto Estadual nº 3.513/2016 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Especificações do Objeto; Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016);
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

REGULAMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 O termo de colaboração terá por objeto a execução de proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, nos termos da Lei Estadual nº 14.551/04, Lei Federal nº 9.807/99 e do Decreto nº 3.518/00, de forma a cooperar no combate à violência e à impunidade, conforme especificado no Anexo V – Especificações do Objeto.

1.2 Objetivos específicos:

- a) Contribuir com o enfrentamento a graves violações de direitos humanos, por meio do depoimento da testemunha/vítima junto ao Sistema de Justiça;
- b) Promover a segurança e o bem-estar da pessoa protegida;
- c) Garantir a integridade física e psicologia da testemunha/vítima ameaçada e seus familiares;
- d) Proporcionar à pessoa protegida reinserção social em novo espaço territorial diverso do local da ameaça;
- e) Promover apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem comparecimento pessoal;
- f) Promover, de forma segura, o acesso a direitos. Inclusive, à convivência familiar e comunitária.

2. JUSTIFICATIVA

A presente proposta foi formulada com base nas atribuições e competências constantes do artigo 3º do Manual Geral de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



Testemunhas Ameaçadas, alinhando-se ao previsto na lei 14.551/04, que estabeleceu o Programa Estadual de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Paraná, e ainda, em consonância com a Lei 9.807/99, que institui o Programa Federal. Com a promulgação da Lei 14.551 em 02/10/2004, e a implementação do Programa Estadual passou a atender as demandas no início de 2005, o Governo do Estado do Paraná passou a integrar o Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçados, o que permitiu a permuta de protegidos entre Paraná e demais estados da federação, uma vez que alguns casos apresentam alto risco de vida ao permanecer no estado. Da mesma forma, o estado recebe casos oriundos do Programa Federal, que atende os estados em que o PROVITA não está implantado. Esta proposta visa dar continuidade à proteção dos sujeitos ameaçados, por meio da manutenção dos casos existentes e inclusão de novos casos. Tanto a inclusão como o desligamento de vítimas e testemunhas se dão por deliberação do Conselho Deliberativo, formado por representantes do Poder Judiciário Estadual, Ministério Público Estadual, Secretária Estadual de Justiça e Cidadania, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícias Federal, Civil e Militar, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, Conselho Permanente de Direitos Humanos e três entidades de Direitos Humanos, Sendo Uma Delas, a entidade executora do Programa. O PROVITA é, portanto, medida estratégica para o deslinde de crimes, em especial os de maior complexidade, constituindo-se ação de continuidade, sendo alta a rotatividade de protegidos (inclusão, exclusão, mudança de rede e/ou desligamento do Programa). Dessa forma, o presente projeto busca a resolução de problemas apontados nas diretrizes do programa federal, a exemplo do enfrentamento a graves violações de direitos humanos, com a garantia de monitoramento efetivo. Visa também alcançar resultados como a promoção da segurança e o bem, estar do sujeito em proteção, a garantia da integridade física e psicológica da testemunha / vítima e seus familiares, proporcionando a reinserção social em espaço diverso do local da ameaça, com apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem comparecimento da pessoa, e, principalmente, acesso a direitos, na convivência familiar comunitária. A Lei 9.807/99, que institui o Programa de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas no âmbito nacional estabeleceu normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, além do programa federal. Dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Sua

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196**



regulamentação veio através do Decreto 3.518/00, que prevê medidas diversas a serem adotadas, de forma a garantir a integridade física e psicológica das pessoas que decidirem cooperar com o sistema de Justiça, valorizando a segurança e o bem-estar dos protegidos. Além de proteger a vida desses sujeitos, o PROVITA/PR promove a reinserção social dos protegidos em novas comunidades, de forma sigilosa, contando com a participação da sociedade civil na formação de uma rede solidária de proteção. Trata-se de uma ação social que tem por objetivo proteger a incolumidade física e psicológica dos sujeitos em proteção, assegurando, ao mesmo tempo, o combate à criminalidade. O PROVITA/PR se apresenta como uma ação continuada voltada ao combate às violações de direitos humanos, e estratégia de enfrentamento à impunidade, executada, neste caso, em parceria entre União e o Estado, com a participação da sociedade civil, nos termos do artigo 1º, § 1º da lei 9.8.07/99. O PROVITA atua retirando a pessoa ameaçada do local dos fatos denunciados, juntamente com seus familiares, conduzindo-a para uma nova localidade, onde promove sua reinserção social segura, bem como de seus familiares até o desligamento, que ocorre após a produção da prova criminal em Juízo e/ou quando o processo de reinserção social atinge seus objetivos, sendo a situação de risco sendo neutralizada ou extinta. A descontinuidade do programa acarretará a impossibilidade de que os sujeitos em proteção deem continuidade às ações de inserção social, e de receberem o apoio financeiro garantido quando do ingresso no Programa. Ademias, a interrupção das ações de proteção pode fragilizar a segurança desses indivíduos, causando sérios riscos a sua integridade física, além de retardar ou mesmo impedir a produção da prova em âmbito judicial em que eles figuram como testemunhas, vítimas ou réus colaboradores. Outro fator importante que vale salientar, é que o PROVITA/PR é executado a 18 (dezoito) anos, consolidando tão importante política no Estado, com reconhecimento por toda a rede de proteção. Vale salientar ainda que o Estado do Paraná, atualmente, em cumprimento às regras determinadas pelo Governo Federal atende rigorosamente os pré-requisitos necessários para o convênio e para a manutenção do PROVITA no Estado. O Estado do Paraná tem apresentado todos os relatórios necessários ao bom funcionamento das ações, garante a contrapartida para o pleno funcionamento, prestando contas conforme as regras estabelecidas, além de ter garantido a continuidade do Programa nos momentos de vacância convencional entre a União e o Estado. O Estado tem planejado e realizado a previsão orçamentária, anualmente, através do Departamento de Direitos Humanos da Secretária de Justiça e Cidadania, demonstrando plena capacidade técnica do ente conveniente para



executar as atividades de proteção. A conveniente firmará termo de colaboração com entidade da sociedade civil, qualificada para o desenvolvimento das ações de projetos dessa natureza, a qual assumirá responsabilidade pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, cabendo à conveniente tão somente o repasse de recursos, monitoramento e prestação de contas. Para elaboração do Plano de Trabalho foram realizadas consultas gerais de custos / despesas previstas no mercado e levantamento de preços por meio de sites oficiais. Ressalta-se que a relação custo-benefício do Plano de Trabalho apresentado condiz com os benefícios sociais e serem alcançados, considerando, ainda, o objeto do convenio, com as particularidades na proteção à vida. Outrossim, o Programa tem se mostrado instrumento eficaz de combate à violência e à impunidade, desempenhando papel primordial no fortalecimento da Política de Segurança Pública no Estado do Paraná. Resta contemplada a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal, além dos problemas a serem resolvidos e os resultados esperados, bem como resta demonstrada a capacidade técnica da entidade conveniente e a eminente relevância e a proficiência do programa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste chamamento as organizações da sociedade civil (OSCs), assim definidas na Lei nº 13.019/2014:

- a)** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2 Não será permitida a atuação em rede.



4 DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO [TERMO DE COLABORAÇÃO]

4.1 Para celebrar o [termo de colaboração], a(s) OSC(s) deverá(ão) atender e comprovar os seguintes requisitos:

- a)** ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- b)** ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c)** ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como possuir sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada de profissional habilitado;
- d)** possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e)** possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f)** possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- g)** apresentar certidões de regularidade fiscal, de contribuições, tributária e de dívida ativa com as fazendas federal, estadual e municipal, certidão de regularidade previdenciária, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- h)** apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;



i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Relação dos Dirigentes da Entidade;

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de documento hábil;

k) atender às exigências previstas na legislação específica, caso seja sociedade cooperativa.

4.1.1 Estão dispensadas das exigências das alíneas “a” e “b” as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.

4.1.2 A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata a alínea “g”, deverá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

4.1.3 Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

4.1.4 Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

b) relatório de atividades desenvolvidas;

c) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

d) currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

e) declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

f) prêmios locais ou internacionais recebidos;



- g)** atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
- h)** quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

4.2. Sem prejuízo do previsto no item **4.1**, a(s) OSC(s) deverá(ão) apresentar:

- a)** cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 14 do Decreto Estadual nº 3.513/2016, para fins de comprovação da regularidade jurídica;
- b)** cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, para fins de comprovação da regularidade jurídica;
- c)** cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, faturas de serviços públicos, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- d)** declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- e)** declaração da OSC de manutenção e guarda em boa conservação e ordem os documentos referentes aos pagamentos efetuados que ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Paraná para inspeção dos auditores em relação dos recursos recebidos e suas aplicações;
- f)** declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- g)** prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

4.2.1 Os documentos previstos nas alíneas “f” e “g” poderão ser apresentados após a celebração da parceria, quando a utilização do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.



5. VEDAÇÕES

5.1 Ficará impedida de participar deste chamamento público e celebrar parceria a OSC que:

- a)** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b)** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c)** tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d)** tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e)** tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/ 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
- f)** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- g)** tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - I)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - II)** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



III) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

5.2 A inexistência do impedimento previsto no inciso I, da alínea “g”, do item 5.1, será comprovada por meio de certidões expedida pelos Tribunais ou Conselhos de Contas.

5.3 Nas hipóteses do item 5.1, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania nomeada pelo Decreto Estadual 1025/2023 na Resolução nº31/2024 as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 da lei estadual nº21.352/2024 e pela resolução nº34/2024 SEJ considerando no protocolo 22.292.091. a constituir comissão para seleção de propostas referentes ao edital de chamamento do programa estadual a assistência às vítimas e a testemunhas ameaçadas -provida paraná compõem a referida comissão;

Comissão composta por: **Silvia Cristina Barbosa Xavier, RG 2.XXX.XXX-8., Viviane da Paz Carvalho, RG 5.XXX.XXX-7 e Keterine Keller Correa, RG15.XXX.XXX-5**

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Os critérios de julgamento das propostas são os seguintes:

Crítérios de Julgamento	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o	- Grau máximo de atendimento (10 pontos) - Grau intermediário de atendimento (7 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (7). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	10



<p>cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas</p>		
<p>(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria</p>	<p>- Grau máximo de adequação (10 pontos) - Grau intermediário de adequação (7 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (7). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta</p>	<p>10</p>
<p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p>	<p>- Grau máximo da descrição (10 pontos) - Grau intermediário da descrição (7 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>	<p>10</p>
<p>(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta</p>	<p>- O valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do que o valor de referência (10 pontos) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (07 pontos);</p>	<p>10</p>
<p>(E) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<p>- [02] anos (7-10) pontos OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta</p>	<p>10</p>



(F) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	- Grau máximo de adequação (10 pontos) - Grau intermediário de adequação (7 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	10
Pontuação Máxima Global		60

8. DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, por meio da plataforma eletrônica www.justica.pr.gov.br, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, a partir das 00 horas do dia 01/08/2024 até as 23:59 horas do dia 31/08/2024.

8.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, que é até 23:59 horas do dia 31/08/2024, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.

8.3 Caso a OSC venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada.

8.4 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o diagnóstico da realidade objeto da parceria e a demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- b) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- c) prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas; e
- d) plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta, assinado pelo presidente da OSC e pelo contador responsável.



8.5 A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

8.5.1 No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.6 A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.7 Serão eliminadas as propostas:

- a)** cuja pontuação total for inferior a **(07 a 10)** pontos;
- b)** que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento **(A), (B) ou (C)**; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c)** com valores acima do valor máximo admitido;
- d)** que estejam em desacordo com o edital.

8.8 As propostas não eliminadas serão classificadas, nos termos do item 10.2.

8.9 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto, desde que observado o valor máximo admitido para a execução do objeto da parceria.

8.9.1 O valor de referência será o valor máximo admitido para a execução do objeto da parceria.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



9.1 Após a apresentação das propostas pelas OSCs, o processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

- a)** avaliação e classificação das propostas;
- b)** verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da(s) OSC(s) selecionada(s), incluindo a inoccorrência dos impedimentos legais;
- c)** aprovação do plano de trabalho apresentado e do regulamento de compras e contratações da(s) OSC(s) selecionada(s);
- d)** emissão de pareceres técnicos; e
- e)** celebração do instrumento de parceria.

10. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Na etapa competitiva de avaliação e classificação das propostas, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

10.1.1 A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá independência técnica para exercer suas funções.

10.2 A Comissão de Seleção classificará as propostas não eliminadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (10). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (7), (8), (9), e (10). Caso as regras acima não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.4 A Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

10.5 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item 7.



11. DO RESULTADO PRELIMINAR DOS JULGAMENTOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA** <https://www.justica.pr.gov.br/>

12. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Os participantes poderão recorrer do resultado preliminar da etapa de avaliação e classificação das propostas à Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da decisão, sob pena de preclusão.

12.2 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

12.3 Os recursos serão interpostos por meio da plataforma eletrônica **vivianedapaz@seju.pr.gov.br**

12.4 Interposto recurso, os demais interessados deverão ser comunicados por meio da plataforma eletrônica ou, se a seleção se processar sem o uso da plataforma eletrônica, por qualquer outro meio idôneo, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

12.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

13. DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 A Comissão de Seleção analisará os recursos.

13.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) **vivianedapaz@seju.pr.gov.br** com as informações necessárias à decisão final.

13.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com



fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

13.4 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

13.4.1 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

13.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública deverá homologar e divulgar na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, *na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná* e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado da classificação definitiva.

14.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

15. DAS ETAPAS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO [TERMO DE COLABORAÇÃO/ DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES; DE EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E DE CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PARCERIA

15.1 A administração pública selecionará **01 (uma)** propostas.

15.2 Antes de celebrar a parceria, a administração pública convocará a(s) OSC(s) selecionada(s), segundo ordem de classificação, para, no prazo de **5 (cinco)** dias corridos a partir da convocação, apresentar(em):

a) a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria, previstos no item 4;

b) o seu plano de trabalho e o respectivo regulamento de compras e contratações para serem aprovados.

15.2.1 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública deverá certificar-se de que sobre a(s) OSC(s) não recai nenhuma das vedações previstas no item 5 deste edital, bem como deverá consultar o



Cadastro Informativo Estadual – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a Situação Cadastral do Fornecedor perante o Sistema Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS e demais cadastros pertinentes, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

15.2.2 Em caso de suspeita de incidência de alguma vedação, a administração pública poderá solicitar à OSC, no prazo de 5 (cinco) dias documento ou certidão que comprove a ausência de impedimentos da entidade.

15.2.3 Será desclassificada a OSC que não atender, no prazo do item 15.2.2, a solicitação da administração pública.

15.2.4 No caso da atuação em rede, a OSC celebrante deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, art. 17 e art. 40 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

15.3 O resultado da etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria será homologado e divulgado na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná e no órgão oficial de imprensa, podendo as desclassificadas apresentarem recurso na forma e no prazo estabelecidos no item 12 deste edital.

15.4 Por meio do plano de trabalho, a(s) OSC(s) selecionada(s) deverá(ão) apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

A administração deverá optar por um dos seguintes itens, conforme seja utilizada ou não plataforma eletrônica:

15.4.1 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para celebração serão apresentados por meio da plataforma eletrônica **vivianedapaz@seju.pr.gov.br** no prazo de 5 (cinco) dias da convocação pela administração pública.

15.5 O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;



- d) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- g) o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública, assinado pelo presidente da OSC e pelo contador responsável;
- h) o cronograma de desembolso;
- i) o prazo de duração da execução do objeto.

15.6. Nas parcerias com valores abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado.

15.7 Na hipótese de a(s) OSC(s) selecionada(s) não atender(em) aos requisitos da fase de celebração, aquela(s) imediatamente(s) mais bem classificada(s) poderá(ão) ser convidada(s) a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta da concorrente desqualificada.

15.8 Caso a(s) OSC(s) convidada(s) aceite(m) celebrar a parceria, ela(s) será(ão) convocada(s) e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

15.9 A Comissão de Seleção examinará o plano de trabalho apresentado pela(s) OSC(s) selecionada(s) ou, se for o caso, pela(s) OSC(s) imediatamente mais bem classificada(s) que tenha(m) sido convocada(s).

15.10 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta ofertada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

15.11 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.



15.12 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

15.13 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão dos pareceres técnicos pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

15.14 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

15.15 A Comissão de Seleção analisará se o regulamento de compras e contratações observa o art. 45 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

15.16 O regulamento de compras e contratações da OSC será automaticamente aprovado pelo órgão ou entidade pública estadual, caso adote:

- a) regulamento de compras e contratações próprio que já tenha sido aprovado por outro órgão ou entidade da administração pública estadual;
- b) regulamento de compras e contratações de outra organização da sociedade civil, já aprovado pela administração pública estadual; ou
- c) modelo para adesão disponibilizado pela administração pública do Estado do Paraná.

15.17 O resultado da etapa de aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações será homologado e divulgado na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, *na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná* e no órgão oficial de imprensa, podendo as desclassificadas apresentarem recurso na forma e no prazo estabelecidos no item 12 deste edital.

15.18 Avaliadas as propostas, verificados os requisitos para celebração e aprovados o plano de trabalho e o regulamento de compras e contratações, a administração pública, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de órgão técnico, emitirá parecer que analisará, no mínimo:

- a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- c) a viabilidade de sua execução;
- d) a verificação do cronograma de desembolso;



e) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) a designação do gestor da parceria;

g) a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

15.19 Sendo o parecer técnico favorável à celebração da parceria, a administração pública convocará a(s) OSC(s) selecionada(s) a assinar(em) o(s) respectivo(s) instrumento(s), no prazo de 05 (cinco) dias.

15.19.1 Caso o parecer técnico conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

15.19.2 O resultado da etapa de emissão pareceres será homologado e divulgado na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, *na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná* e no órgão oficial de imprensa, podendo as desclassificadas apresentarem recurso na forma e no prazo estabelecidos no item 12 deste edital.

15.20 No período entre a apresentação da documentação da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

15.21 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

15.22 O resultado das etapas de avaliação da proposta; de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração; de aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações; de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do órgão ou entidade pública estadual, *na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná* e no órgão oficial de imprensa.

15.22.1 Os resultados de que trata o item 15.22 também serão divulgados na plataforma eletrônica de que trata o art. 24 do Decreto Estadual nº 3.513/2016

15.23 As OSCs desclassificadas podem interpor recurso contra os resultados de que trata o item 15.22, na forma e no prazo estabelecidos no item 12.

15.24 O extrato do termo de colaboração/ será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná. A parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo



extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

16. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

16.1 As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 49.02.14.422.26.8379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos

Natureza de Despesa: 3350.4100– Contribuições, Subelemento 41.02 – Contribuições a Entidades Privadas - 4450.4200 – Auxílio, Subelemento 42.02 – Auxílio a Entidades Privadas. O Projeto será executado no período de 36 MESES, a partir da data de assinatura.

16.2 Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

16.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de termo de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

1. **16.4** O valor total de recursos disponibilizados será de R\$) **9.844.553,11 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).** no exercício **de 36 meses**. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

16.5 O valor de referência é o valor máximo da parceria.

16.6 O exato valor a ser repassado será definido no **termo de colaboração**, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

16.7 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

16.8 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, e nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.



16.9 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia etc.); e
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

16.10 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

16.11 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

16.12 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

17 CONTRAPARTIDA

17.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.



18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial do www.justica.pr.gov.br do Portal Nacional de Contratações Públicas www.comprasparana.pr.gov.br

(a) no seguinte endereço eletrônico: www.justica.pr.gov.br bem como no órgão de imprensa oficial e na página do sítio oficial do Governo do Estado do Paraná www.justica.pr.gov.br , www.imprensaoficial.pr.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital

18.2 A administração pública resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

18.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

18.5 A administração pública não cobrará das OSCs taxa para participar deste chamamento público.

18.6 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no chamamento público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 2024

XXXXXXXXXXXX
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

1. A [NOME DA OSC] declara que está ciente e concorda com as disposições do edital de **chamamento público nº 001/2024** e de seus anexos.
2. A [NOME DA OSC] também se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e regularidade das informações e documentos apresentados.

[LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]



ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inc. V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, que a [NOME DA OSC]:

A OSC deverá optar por uma das seguintes declarações:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

[LOCAL], [DATA].

.....

[NOME E CARGO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]



ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 60, § 5º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.513/2016 E
RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

A [NOME DA OSC] declara, para os devidos fins, que:

1. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança,

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

[LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]



ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

2. 1. IDENTIFICAÇÃO

3. 1.1 NOME DO PROJETO: PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS – PROVITA/PR

4. 1.2 OBJETO

Manutenção¹ do programa de proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas no Estado do Paraná.

5. 1.3 OBJETIVO GERAL

Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, nos termos da Lei Estadual nº 14.551/2004, Lei Federal nº 9.807/1999 e do Decreto Federal nº 3.518/2000, de forma a cooperar no combate à violência e à impunidade.

6. 1.4 OBJETIVO ESPECÍFICO

A manutenção² do programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas busca atingir aos seguintes objetivos:

- Contribuir com o enfrentamento a graves violações de direitos humanos, por meio do depoimento da testemunha/vítima junto ao Sistema de Justiça;
- Promover a segurança e o bem-estar da pessoa protegida;
- Garantir a integridade física e psicológica da testemunha/vítima ameaçada e seus familiares;

¹ Manutenção aplica-se para programas que já existem no âmbito do estado. Implantação, somente para programas que deverão iniciar suas atividades no respectivo estado.

² Idem.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



- Proporcionar à pessoa protegida reinserção social em novo espaço territorial diverso do local da ameaça;
- Promover apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem comparecimento pessoal;
- Promover, de forma segura, o acesso a direitos, inclusive à convivência familiar e comunitária.

7. 2. DADOS CADASTRAIS

8.

9. 2.1 PARTÍCIPE CONCEDENTE

Órgão: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania		CNPJ: 27.136.980/005-34
Endereço: SCS B, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar. Cep: 70.308-200		Endereço Eletrônico: www.mdh.gov.br
Cidade: Brasília	UF: DF	(DDD) Fone: (61) 2027-3152
Nome do responsável: Bruno Renato Nascimento Teixeira		CPF:
Cargo:	Função: Secretário Nacional	
(DDD) Fone: 61 - 20273579	Email: gab.snpg@mdh.gov.br	

10.

11.2.2. PARTÍCIPE CONVENIENTE

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU)		CNPJ: 40.245.920/0001-94
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n. Palácio das Araucárias - Cep: 80.530-140		Endereço Eletrônico: www.justica.pr.gov.br
Cidade: Curitiba	UF: PR	(DDD) Fone: 41 - 3210-2741
Banco: Banco do Brasil	C. Corrente: 3793-1	
Nome do Responsável: Hilton Santin Roveda		
Cargo/Função: Secretário de Estado da Justiça e Cidadania		
RG/Órgão Expedidor: 72109171 SSP/PR	CPF: 030.419.419-30	
(DDD) Fone: 3210-2741	E-mail: gabineteseju@seju.pr.gov.br	
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n		CEP: 80.530-140



PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 1º Esta Portaria Conjunta estabelece normas complementares para as transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, operacionalizadas por meio de convênios e contratos de repasse celebrados com valores globais superiores aos do regime simplificado previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024)

Parágrafo único. Os convênios e contratos de repasse de que trata o caput serão celebrados entre órgãos e entidades da administração pública federal, de um lado, e órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios, bem como consórcios públicos, serviços sociais autônomos e entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o art. 199, § 1º, da Constituição, de outro, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração. (Incluído pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024)

Art. 18. Em atenção ao disposto no art. 16, § 5º, inciso I, o proponente cadastrado, na forma do art. 8º, manifestará seu interesse em celebrar os instrumentos regulados por esta Portaria Conjunta, mediante apresentação de proposta de trabalho no Transferegov.br, que conterà, no mínimo:

I - Descrição do objeto;

II - Justificativa contendo: a) a caracterização dos interesses recíprocos; b) a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal; c) a indicação do público-alvo, d) o problema a ser resolvido; e e) os resultados esperados;

III - estimativa dos recursos financeiros, discriminando: a) o valor global da proposta; b) o valor de repasse da União; e c) a contrapartida a ser aportada pelo proponente;

IV - Previsão do prazo para execução do objeto; e

V - Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente.



§ 1º A descrição do objeto deverá ser realizada de forma concisa, se possível padronizada, e deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa que irá recepcionar a proposta de trabalho.

Art. 20. O plano de trabalho conterá, no mínimo:

- I - Descrição do objeto;
- II - Justificativa;
- III - descrição das metas e etapas;
- IV - Cronograma de execução física;
- V - Cronograma de desembolso; e
- VI - Plano de aplicação detalhado.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e etapas de execução do objeto (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 29, de 22 de maio de 2024)

LEI 13.019/2014 (MROSC)

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\).](#)



12.

13.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA/PR	INÍCIO	TÉRMINO
	OUTUBRO/24	SETEMBRO/ 27
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, nos termos da Lei Estadual nº 14.551/2004, Lei Federal nº 9.807/1999 e do Decreto nº 3.518/2000, de forma a cooperar no combate à violência e à impunidade.		
JUSTIFICATIVA		
<p>A presente proposta foi formulada com base nas atribuições e competências constantes do artigo 3º do Manual Geral de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, alinhando-se ao previsto na Lei Estadual nº 14.551/04, que estabeleceu o Programa Estadual de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Paraná, e ainda, em consonância com a Lei 9.807/99, que instituiu o Programa Federal.</p> <p>Com a promulgação da Lei Estadual nº 14.551 em 02/12/2004, e a implementação do Programa Estadual, com início efetivo do Programa em 2005, o Governo do Estado do Paraná passou a integrar o Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, o que permitiu a permuta de protegidos entre o Paraná e demais estados da Federação, uma vez que alguns casos apresentam alto risco de vida ao permanecer no estado. Da mesma forma, o estado recebe casos oriundos do Programa Federal, que atende os estados em que o PROVITA não está implantado.</p> <p>Esta proposta visa dar continuidade à proteção dos sujeitos ameaçados, por meio da manutenção dos casos existentes e inclusão de novos casos.</p> <p>Tanto a inclusão como a exclusão de vítimas e testemunhas se dá por deliberação do Conselho Deliberativo, formado por representantes do Poder Judiciário Estadual, Ministério Público Estadual, Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania,</p>		



Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícias Federal, Civil e Militar, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e da Ordem dos Advogados de Brasil/Seção Paraná, Conselho Permanente de Direitos Humanos e três entidades de Direitos Humanos, sendo uma delas, a entidade executora do Programa.

O PROVITA é, portanto, medida estratégica para o deslinde de crimes, em especial os de maior complexidade, constituindo-se ação de continuidade, sendo alta a rotativa de protegidos (inclusão, exclusão, mudança de rede e/ou desligamento do Programa).

Dessa forma, o presente projeto busca a resolução de problemas apontados nas diretrizes do Programa Federal, a exemplo do enfrentamento a graves violações de direitos humanos, com a garantia de monitoramento efetivo. Visa também alcançar resultados como a promoção da segurança e o bem-estar do sujeito em proteção, a garantia da integridade física e psicológica da testemunha/vítima e seus familiares, proporcionando a reinserção social em espaço diverso do local da ameaça, com apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem comparecimento da pessoa, e, principalmente, acesso a direitos, na convivência familiar e comunitária.

A Lei 9.807/99, que instituiu o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no âmbito nacional estabeleceu normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, além do Programa Federal. Dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Sua regulamentação veio através do Decreto 3.518/00, que prevê diversas medidas a serem adotadas, de forma a garantir a integridade física e psicológica das pessoas que decidem cooperar com o sistema de Justiça, valorizando a segurança e o bem-estar dos protegidos.

As ações do PROVITA/PR visam garantir a proteção de até 40 (quarenta) pessoas simultaneamente no período de setembro/24 a agosto/27, sendo 1/4 (um quarto) dessas vagas, destinadas a protegidos oriundos do Programa Federal, isto é, de estados que não possuem Programas de Proteção. Neste número existem casos que já se encontram protegidos, e, portanto, a presente proposta garante a possibilidade para a inclusão de novos casos, se apresentando como serviço de grande relevância, e que necessita ser continuado no âmbito do Estado do Paraná, permanecendo integrado ao Sistema Nacional de Proteção.



Além de proteger a vida desses sujeitos, o PROVITA/PR promove a reinserção social dos protegidos em novas comunidades, de forma sigilosa, contando com a participação da sociedade civil na formação de uma rede solidária de proteção. Trata-se de uma ação social que tem por objetivo proteger a incolumidade física e psicológica dos sujeitos em proteção, assegurando, ao mesmo tempo, o combate à criminalidade.

Percebe-se que o PROVITA se constitui ação continuada voltada ao combate às violações de direitos humanos, e também estratégia de enfrentamento à impunidade, executada, neste caso, em parceria entre a União e o Estado, com a participação da sociedade civil, nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 9.807/99.

O PROVITA atua retirando a pessoa ameaçada do local dos fatos denunciados, juntamente com seus familiares, conduzindo-a para uma nova localidade, onde promove sua reinserção social segura bem como de seus familiares até o desligamento, que ocorre após a produção da prova criminal em Juízo e/ou quando o processo de reinserção social atinge seus objetivos, sendo a situação de risco considerada neutralizada ou extinta. A descontinuidade do Programa de Proteção acarretará a impossibilidade de que os sujeitos em proteção deem continuidade às ações de inserção social, e de receberem o apoio financeiro garantido quando do ingresso no Programa. Ademais, a interrupção das ações de proteção pode fragilizar a segurança desses indivíduos, causando sérios riscos a sua integridade física, além de retardar ou mesmo impedir a produção da prova no âmbito judicial em que eles figuram como testemunhas, vítimas ou réus colaboradores.

Outro fator importante que vale salientar, é que o PROVITA/PR já é executado há 19 (dezenove) anos, consolidando tão importante política no Estado, com reconhecimento por toda a rede de proteção.

Vale salientar que o Estado do Paraná, anualmente, em cumprimento às regras determinadas pelo Governo Federal atende rigorosamente os pré-requisitos necessários para o convencimento e para a manutenção do PROVITA no Estado.

O Estado do Paraná tem apresentado todos os relatórios necessários ao bom funcionamento das ações, garante a contrapartida para o pleno funcionamento, prestando contas conforme as regras estabelecidas, além de ter garantido a continuidade do Programa nos momentos de vacância convenial entre a União e o Estado. O Estado tem planejado e realizado a previsão orçamentária, anualmente, através do Departamento de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Justiça e



Cidadania, demonstrando plena capacidade técnica do ente Conveniente para executar as atividades de proteção.

Vale ainda ressaltar, que as contratações não caracterizam terceirização irregular, uma vez não existirem tais cargos no ente Conveniente, não havendo subordinação ou qualquer outra relação de pessoalidade.

Também se deve considerar, que a conveniente firmará termo de colaboração com entidade da sociedade civil, qualificada para o desenvolvimento das ações de projetos dessa natureza, a qual assumirá responsabilidade pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, cabendo à Conveniente tão somente o repasse de recursos, monitoramento e prestação de contas.

Para a elaboração do Plano de Trabalho foram realizadas as cotações de custos/despesas previstas no mercado e levantamento de preços através de sites oficiais, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Ressalta-se que a relação custo/benefício do Plano de Trabalho apresentado condiz com os benefícios sociais a serem alcançados, considerando, ainda, o objeto do Convênio, com as particularidades na proteção à vida.

Outrossim, o Programa tem se mostrado instrumento eficaz de combate à violência e à impunidade, desempenhando papel primordial no fortalecimento da Política de Segurança Pública no Estado do Paraná. Portanto, resta contemplada a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal, além dos problemas a serem resolvidos e os resultados esperados, bem como resta demonstrada a capacidade técnica da entidade conveniente e a eminente relevância e a proficiência do Programa.

Capacidade de Atendimento 60 atendimentos³

Capacidade de usuários: 40 usuários no período de outubro/24 a setembro/27.⁴

14.

15.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO METAS/FASES

16.

Meta Anual de Triagens:

05 casos ou 20 pessoas

³ Capacidade de atendimento - estimativa de atendimentos/triagens que serão feitas, mesmo que não resultem em ingresso.

⁴ Capacidade de usuários: número de pessoas a serem protegidas pelo programa - capacidade máxima. Este item é uma estimativa que depende diretamente da demanda do Sistema de Justiça (Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia judiciária ao programa).



Meta Anual de Pessoas Incluídas:	40 pessoas de outubro/24 a setembro/27 (10 núcleos de 04 pessoas)
---	--

Número de usuários estaduais já incluídos:	07 pessoas
---	------------

Número de usuários federais já incluídos:	00 pessoas
--	------------

META	ETAPA	FASE	DESCRIÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		RESULTADOS ESPERADOS
				UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
1. Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal	1.1 Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	1.1.1 - Pré-Triagem das Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e Familiares	Contato com a testemunha/vítima; Esclarecimento das atribuições do Programa e eventuais dúvidas; Identificação de preenchimento dos requisitos legais	Relatório Trimestral consolidado, quantitativo e qualitativo de pré-triagem (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Out/24	Set/27	Identificar se o caso tem o perfil para inclusão no Programa
		1.1.2 - Triagem das Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e Familiares	Recebimento, análise e verificação da situação de risco e o preenchimento dos requisitos legais; Esclarecimento das normas e procedimentos	Relatório Trimestral consolidado, quantitativo e qualitativo de triagem (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Out/24	Set/27	Produzir elementos para subsidiar decisão sobre ingresso do caso no Programa pelo Conselho Deliberativo



			tos do Programa e eventuais dúvidas					
		1.1.3 - Apresentação do caso ao Conselho Deliberativo	Análise do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório trimestral quantitativo e qualitativo das reuniões do Conselho Deliberativo	12	Out/24	Set/27	Conselho Deliberativo se manifesta sobre o cumprimento dos requisitos legais e pertinência do caso para ingresso no Programa

META	ETAPA	FASE	DESCRIÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		RESULTADOS ESPERADOS
				UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
1. Viabilizar a colaboração em in-	1.2 Atendimento aos usuários	1.2.1 - Acolhimento dos usuários	Alojamento provisório; Análise Interdisciplinar; Alojamento definitivo	Relatório trimestral consolidado, quantitativo e qualitativo de acolhimento (sem inclusão	12	Out/24	Set/27	Garantir segurança aos protegidos



			de dados sigilosos)				e estabelecer plano de atendimento que subsidiará as ações junto ao núcleo familiar no decurso da proteção
	1.2.2 - Acompanhamento dos usuários	Planejamento com base no Plano de Atendimento; Execução do Plano de Atendimento; Registro das atividades de acompanhamento e do Plantão; Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório Trimestral consolidado, quantitativo e qualitativo de acompanhamento (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Out/24	Set/27	Efetivar o Plano de Atendimento
	1.2.3 - Encontro Familiar	Planejamento; Execução; Registro;	Relatório consolidado, quantitativo e qualitativo de cada encontro	09	Out/24	Set/27	Manter os vínculos fa-



			Acompanha- mento do caso pelo Conselho Deliberativo	familiar (sem inclusão de dados sigilo- sos)				milia- res
		1.2.4 - Parti- cipação em procedi- mento in- quisitorial ou juízo	Planeja- mento da au- diência; Exe- cução; Re- gistro; Acompanha- mento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório con- solidado, quantitativo e qualitativo de cada audiên- cia (sem inclu- são de dados sigilosos)	12	Out/24	Set/27	Ga- rantir o de- poi- mento con- tribu- indo para o en- fren- ta- mento às gra- ves viola- ções de Di- reitos Hu- ma- nos

ME TA	ETAPA	FASE	DESCRI- ÇÕES	INDC FÍSICO		DURAÇÃO		RESULTA- DOS ES- PERA- DOS
				UNID	QUAN T	INÍ- CIO	TÉR- MINO	
2. Aprimoramento do Programa de Proteção	2.1 Realiza- ção das reuniões do Conse- lho Delibe- rativo para aperfeiçoa- mento e otimização do Pro- grama	2.1.1 - Ações e ar- ticulações para aper- feiçoa- mento e otimização do Pro- grama	Convocató- ria dos con- selheiros; Elaboração de Plano Estratégico para aper- feiçoamento do Pro- grama	Apresenta- ção de rela- tório anual com os re- sultados do Plano Estra- tégico	3	Out/ 24	Set/27	Delibera- ções polí- ticas, téc- nicas e adminis- trativas
	2.2 Realiza- ção de ava- liação das	2.3.1 - Ela- boração do relatório anual de	Análise dos resultados apresenta- dos ao	Relatório anual de avaliação,	3	Out/ 24	Set/27	Realiza- ção de di- agnóstico



ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas	avaliação	longo da execução	com pesquisa de satisfação dos atores envolvidos				do Programa Estadual
--	-----------	-------------------	--	--	--	--	----------------------

17.5. EXECUÇÃO

META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal

O ingresso na rede de proteção se inicia com o recebimento da solicitação de inclusão de testemunha e/ou vítima no Programa, pelas portas de entrada constantes na legislação do PROVITA e/ou das redes parceiras.

A Equipe Técnica Interdisciplinar efetua uma pré-triagem do caso, e verifica a necessidade de acolhimento emergencial e provisório da pessoa interessada. Em seguida, inicia o levantamento jurídico do caso, averiguando e solicitando a documentação necessária para cumprimento dos requisitos legais de ingresso da pessoa interessada no Programa.

Em tempo hábil, a Equipe Técnica do PROVITA/PR realiza entrevista de triagem com as pessoas interessadas e possíveis familiares para confecção de Parecer Técnico Interdisciplinar que subsidiará a decisão do Conselho Deliberativo do Programa.

Após ingresso no Programa de Proteção inicia-se o processo de acompanhamento dos usuários pela Equipe Técnica do Programa que realizará atendimentos, inicialmente semanais, averiguando a necessidade de encaminhamentos urgentes à rede socioassistencial e de saúde. O acompanhamento tem sua continuidade através da construção do Plano de Atendimento juntamente com os protegidos para construção de seu processo de reinserção social através de articulações institucionais do Programa, de forma a possibilitar o acesso do usuário às políticas públicas de saúde, educação, emprego e renda, moradia, previdência, dentre outras. Este acompanhamento é avaliado periodicamente, com a produção de relatório específico.

Transcorrido um ano do processo de acompanhamento, inicia-se o planejamento do Encontro Familiar, onde será averiguado junto aos protegidos com quais familiares desejam fazer o Encontro. Assim, a Equipe Técnica do Programa inicia contatos com os familiares para averiguar disponibilidade de tempo e datas possíveis para a realização dele, bem



como análise de risco do local intermediário onde se realizará o Encontro e todo o planejamento e logística para a realização da atividade e posterior Relatório do Encontro Familiar.

A equipe Técnica do Programa tem como uma de suas atribuições, acompanhar o desenrolar do processo ou inquérito que ensejou o ingresso da pessoa no Programa. Assim, tão logo seja apontada e formalmente solicitada a participação das vítimas e testemunhas em procedimento inquisitorial ou em juízo, a equipe inicia todo o planejamento e execução da atividade, com vistas a garantir de forma segura a participação do protegido neste procedimento, com a posterior confecção de relatório da atividade.

META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção

Um dos aspectos fundamentais para o aprimoramento do Programa de Proteção é a capacitação permanente das Equipes Técnicas, dos membros do Conselho Deliberativo e outros atores envolvidos na execução do Programa. Esta ação tem caráter permanente e sistemático e se realiza por meio de seminários nacionais, regionais e estaduais, participação em oficinas, estudos de caso.

O fortalecimento do papel dos atores do Programa se dá por meio da participação dos representantes do CONDEL/PR, da Secretaria de Estado, da Entidade Gestora e da Equipe Técnica nas próprias reuniões ordinárias do CONDEL/PR sobre a política de proteção e estudos de casos, seminários e encontros, reuniões de Comitês, bem como encontros, audiências, reuniões de trabalho, participação em grupos de trabalho e em eventos nacionais, como no Colégio de Presidentes, Câmara Técnica, Fórum de Entidades Gestoras.

As reuniões ordinárias do conselho deliberativo estadual ocorrem mensalmente, de acordo com seu regimento interno. A reunião de cada mês é de caráter deliberativo e pode haver convocação para reuniões extraordinárias. A Entidade Executora possui assento no referido Conselho e das reuniões políticas participam também outros atores importantes.

A gestão do programa é compartilhada pela Entidade Gestora e o CONDEL/PR. As decisões e deliberações específicas da proteção aos usuários, bem como da política estadual de proteção são realizadas no âmbito do CONDEL/PR, nas reuniões ordinárias mensais.

O planejamento das ações e atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica é realizado semanalmente em reuniões de Equipe, orientado pelo Plano de Trabalho e pelas normas e procedimentos do Programa. Este planejamento é realizado e monitorado semanal e mensalmente pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica do PROVITA/PR.



18.5.1 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal.

Valor da Meta 1: **R\$ 9.844.553,11** (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos, cinquenta e três reais e onze centavos)

Descrição	Custeio/ Capital	Valor Total
ETAPA 1 – 1.1. Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas ameaçadas.	0,00	0,00
ETAPA 2 - 1.2. Atendimento aos usuários.	9.844.553,11	9.844.553,11
TOTAL		

META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção

Valor da Meta 2: R\$ 0,00

Descrição	Custeio/ Capital	Valor Total
ETAPA 1 – 1.1. Realização das Reuniões do Conselho Deliberativo para Aperfeiçoamento e Otimização do Programa.	0,00	0,00
ETAPA 2 – 2.1. Realização de avaliação das ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas.	0,00	0,00
TOTAL		

19.5.2 PRÉ-REQUISITOS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA INTER-DISCIPLINAR

Cargo: Coordenador(a) Geral

Requisitos: Curso Superior completo e comprovada experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:



- Acompanhar a construção do Projeto e do Plano de trabalho junto à Entidade Gestora;
- Supervisionar a elaboração de relatórios físico-financeiros do Programa;
- Supervisionar solicitações de recurso necessário às atividades do Programa junto à entidade executora e equipe técnica;
- Acompanhar a execução administrativo-financeira dos convênios;
- Coordenar ações de toda a equipe;
- Supervisionar documentos, relatórios e a condução dos casos;
- Estabelecer Fluxo de comunicação sistemática com a Entidade Gestora, para qualificar as ações do Programa;
- Representar a Instituição em diversos Fóruns;
- Participar de reuniões administrativas, formações institucionais internas ou externas, ordinárias e extraordinárias;
- Orientar e participar do processo de seleção dos Técnicos do Programa, juntamente com Entidade Executora e Monitoramento;
- Acompanhar a execução do convênio;
- Realizar articulação com estado e União;
- Organizar e supervisionar, em conjunto com toda a equipe, seminários, oficinas e eventos que envolvam o Programa;
- Oficiar, solicitar providências e responder comunicações que envolvam o Programa;
- Acompanhar discussão dos casos e os Planos de Ação Protetiva e de reinserção dos sujeitos em proteção;
- Participar das reuniões do CONDEL, fazendo articulação entre União, Estado e Entidade, inclusive confecção de atas, quando necessário;
- Cumprir e fazer cumprir documentos, normativas e resoluções internas e externas à entidade;
- Autorizar, em conjunto com a Coordenação Financeira, as compras e serviços;
- Análise de currículos e acompanhamento da contratação de apoios administrativos e apoios técnicos;
- Realizar articulação para ampliação e manutenção da rede solidária de proteção;
- Acompanhar casos em triagem (recebimento, análise inicial) e supervisionar as atividades da Equipe Técnica, de logística e da Célula de segurança;



- Participar do processo de pré-triagem e triagem;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das Normativas da Instituição;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade.

Cargo: Coordenador(a) Financeiro(a)

Requisitos: Curso Superior completo e comprovada experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Colaborar na Construção do Projeto e do Plano de Trabalho;
- Encaminhar e supervisionar solicitações de recursos necessários às atividades do Programa junto ao Coordenador Geral e Equipe Técnica;
- Acompanhar a execução financeira dos convênios e as realizar as prestações de contas;
- Acompanhar a execução do convênio, com acompanhamento das rubricas da memória de cálculo;
- Avaliar as planilhas mensais dos usuários;
- Controle do pagamento das despesas correntes e de capital;
- Controle de caixa;
- Autorizar compras e serviços;
- Controlar contas a pagar e receber e o processo de aquisição de bens de capital e de consumo;
- Elaboração de relatório de prestação de contas para os estados (rede permuta e Federal);
- Operacionalização do Sistema Financeiro SKILL;
- Acompanhamento do recurso do convênio (aplicação, liberação de parcelas, controle bancário);
- Elaboração das prestações de contas;
- Participar de reuniões técnicas e estudos de caso;



- Supervisionar junto com o Coordenador Geral os documentos, relatórios e na condução dos casos;
- Análise de currículos e acompanhamento da contratação de apoios administrativos e apoios técnicos;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das Normativas da Instituição;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade.

Cargo: Advogado(a)

Requisitos: Graduação em Direito com registro na OAB e desejável experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Participar da discussão dos casos e dos Planos de Ação Protetiva e de reinserção dos sujeitos em proteção;
- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Subsidiar o CONDEL e Entidade Executora com as informações jurídicas que se fizerem necessárias;
- Acompanhamento jurídico dos processos que envolvem sujeitos em proteção;
- Orientar juridicamente a equipe interdisciplinar;
- Elaborar ofícios, pareceres e estudos relacionados aos casos;
- Realizar pré-triagem, triagem e traslados;
- Realizar acompanhamento quando as autorizadas requisitarem para depoimentos e audiências;
- Relacionar-se com os órgãos que compõe o sistema de justiça e segurança;
- Alimentar o banco de dados com as informações pertinentes;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos casos e relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Realização de visitas técnicas, contatos telefônicos, traslados, audiências, encontros familiares e contato com familiares;
- Participação em reuniões técnicas, estudos de casos, contatos com protetores;



- Avaliação de risco, dentro de sua competência e alcance;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade.
- Plantões.

Cargo: Psicólogo(a)

Requisitos: Graduação em Psicologia com registro na CRP e desejável experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Participar da discussão dos casos e dos Planos de Ação Protetiva e de reinserção dos sujeitos em proteção;
- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Subsidiar o CONDEL e Entidade Executora com as informações que se fizerem necessárias;
- Elaborar diagnósticos, pareceres e estudos relacionados a casos de testemunha sob proteção;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Elaborar ofícios, pareceres e estudos relacionados aos casos;
- Realizar pré-triagem, triagem e traslados;
- Alimentar o banco de dados com as informações pertinentes;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos casos e relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Realização de visitas técnicas, contatos telefônicos, traslados, encontros familiares e contato com familiares;
- Participação em reuniões técnicas, estudos de casos, contatos com protetores;
- Trabalhar na perspectiva de promoção da saúde mental dose sujeitos em proteção;
- Encaminhar os casos necessários para atendimento psicológico;
- Trabalhar junto a rede de parceiros do Programa;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade;
- Plantões.



Cargo: Assistente Social

Requisitos: Graduação em Serviço Social com registro no CRESS e desejável experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Participar da discussão dos casos e dos Planos de Ação Protetiva e de reinserção dos sujeitos em proteção;
- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Subsidiar o CONDEL e Entidade Executora com as informações que se fizerem necessárias;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Elaborar ofícios, pareceres e estudos relacionados aos casos;
- Realizar pré-triagem, triagem e traslados;
- Alimentar o banco de dados com as informações pertinentes;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos casos e relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Realização de visitas técnicas, contatos telefônicos, traslados, encontros familiares e contato com familiares;
- Participação em reuniões técnicas, estudos de casos, contatos com protetores;
- Análise de indicadores para elaboração de planilhas mensais aos usuários;
- Trabalhar junto a rede de parceiros do Programa;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade;
- Plantões.

Cargo: Apoio Administrativo

Requisitos: Ensino Médio completo e desejável experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

OBS.: neste caso os plantões são eventuais e ocorrem durante o período de férias de um dos apoios técnicos. Como se sabe, as atividades são feitas sempre em duplas, para segurança da própria equipe.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



Atribuições:

- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Alimentar o banco de dados com as informações pertinentes;
- Organização da tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;
- Manutenção de arquivos e banco de dados;
- Elaborar, redigir, revisar, digitar e encaminhar cartas, ofícios, memorandos, etc..;
- Providenciar material de consumo, mediante cotação de preços;
- Secretariar reuniões, registrando assuntos tratados para a elaboração de atas;
- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Realizar serviços bancários;
- Realizar viagens dentro e fora do Estado;
- Manter contatos e supervisionar serviços de fornecedores, parceiros e associados;
- Rotina administrativa de apoio às Coordenações;
- Acompanhar correspondências enviadas e recebidas;
- Arquivar documentos e ofícios recebidos;
- Controle de estoque de material de consumo;
- Guarda e controle da documentação da Entidade Executora e seus Diretores;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade;
- Plantões.

Cargo: Apoio Técnico

Requisitos: Ensino Médio completo e desejável experiência na área de Direitos Humanos.

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Realização de prestação de contas com usuários;
- Repassar recursos financeiros aos sujeitos em proteção;
- Elaborar, redigir, revisar, digitar e encaminhar cartas, ofícios, memorandos etc.;
- Providenciar material de consumo, mediante cotação de preços;



- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Realizar serviços bancários;
- Realizar viagens dentro e fora do Estado;
- Participar de contatos telefônicos e traslados em geral;
- Rotina administrativa de apoio às Coordenações;
- Acompanhar correspondências enviadas e recebidas;
- Apoio às atividades da Equipe Técnica Interdisciplinar;
- Mapear/buscar espaços para alocação das famílias, de acordo com as orientações das Equipes Técnicas e Coordenações;
- Acompanhamento dos sujeitos em proteção em consultas, compras, contatos telefônicos etc.;
- Realização de compras, mediante orçamento;
- Arquivar documentação referente ao dia a dia dos casos, quando necessário;
- Comunicar às Coordenações, a ocorrência de quaisquer fatos importantes durante as visitas aos sujeitos em proteção;
- Controle e conferência de utensílios e bens patrimoniados colocados à disposição dos sujeitos em proteção;
- Providenciar fretes para instalação dos usuários do Programa, de forma adequada e segundo orientação da ETI e Coordenações;
- Efetuar vistoria de entrada e saída dos imóveis locados, bem como periodicamente a situação de asseio e cuidado com os imóveis;
- Controle de combustível e utilização dos veículos locados, bem como retirada e entrega dos mesmos à empresa contratada;
- Conduzir veículo e transporte do público-alvo e Equipe Técnica;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade;
- Plantões.

20.6. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO

21.

A seguir, consta o detalhamento de cada rubrica da Memória de Cálculo com três cotações, quando se tratar de despesas passíveis de cotação. As provisões desta Memória



de Cálculo do Termo de Referência têm por base a execução dos últimos 3 anos, o desembolso atual em cada rubrica e em orçamentos atualizados.

O cálculo relacionado ao atendimento aos sujeitos em proteção é realizado com base na estimativa de 40 pessoas simultaneamente, perfazendo um total de 10 núcleos familiares, ao estimarmos uma família com 04 pessoas, em média. Por se tratar de estimativa, quando da execução, pode ser que venham a ser atendidos núcleos familiares com somente 01 pessoa, bem como núcleos familiares com mais de 05 pessoas, por exemplo.

Todos os levantamentos e estimativas feitas e apresentadas neste Plano de Trabalho e na Memória de Cálculo tem por objetivo dimensionar de maneira mais objetiva possível os custos que se farão necessários ao longo da execução do convênio, tendo em vista que a apresentação dessa projeção se configura como requisito para celebração de ajustes com o Poder Público. Isso, entretanto, não dispensará a realização de processo licitatório, quando cabível, e, na impossibilidade da feitura deste, devem ser adotados os procedimentos necessários para dispensa ou inexigibilidade, conforme orienta a legislação vigente.

6.1 CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Este tópico abrange os custos com pagamento de pessoal e com encargos sociais. Refere-se a custos com os profissionais que realizam a execução da política de proteção. Dentre as atividades, está o atendimento aos sujeitos em proteção, sendo assim, custos indiretos para com os usuários da política de proteção.

6.1.1 CUSTOS COM PESSOAL (MENSAL)

22.

			Nov/24 – Out/25	Nov/25 – Out/26	Nov/26 – Out/27
CARGO	Qtd e	Carga Horária	Salário bruto/mês	Salário bruto/mês	Salário bruto/mês
Coordena- dor(a) Geral	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Coordena-	1	40 horas semanais			



dor(a) Ad- junto		(seg-sex) + plantão			
Advogado(a)	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Psicólogo(a)	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Assistente Social	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Apoio Admi- nistrativo	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Apoio Téc- nico	2	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Articulador(a) de Rede	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
TOTAL	9				

6.1.2 ENCARGOS SOCIAIS (MENSAL)

		Nov/24 – Out/25	Nov/25 – Out/26	Nov/26 – Out/27
--	--	----------------------------	----------------------------	----------------------------

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



ENCARGOS E AUXÍLIOS	UN	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR
Férias (1/3)	2,78 %			
13º Salário	8,33 %			
INSS	32,0 %			
PIS (sal., férias, 13º)	1,0%			
FGTS (sal., férias, 13º)	11,0 %			
Multa s/ saldo FGTS	50,0 %			
Auxílio Transporte	396			
Auxílio Alimentação	198			
Eventos SST E-social	9			
Aviso Prévia	9			
Plano de Saúde	9			
Seguro de Vida	9			
TOTAIS				

6.2 ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Os custos com atendimento/funcionamento do Programa (item 2 do detalhamento financeiro) abrangem os custos com material de consumo (item 2.1 do detalhamento financeiro) e com serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica (item 2.2 do detalhamento financeiro). Referem-se a custos com a estrutura do Programa, que serve para a execução da política de proteção. Dentre as atividades está o atendimento ao sujeito em proteção, repercutindo em custos indiretos para com o usuário da política de proteção.



6.2.1 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Abrange os custos com Material de Expediente; Suprimento de Informática, Material de áudio, vídeo e foto; Material de higiene e limpeza e combustível.

6.2.1.1 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Trata-se de material de escritório utilizado na Sede do PROVITA/PR, exclusivamente pela Equipe Técnica do Programa. O valor apresentado na tabela a seguir é anual.

O valor estimado para a aquisição de Material de Expediente nesse convênio foi pensado levando em consideração as cotações levantadas e apresentadas a seguir.

MATERIAL DE EXPEDIENTE – CUSTO ANUAL							
DISCRIMINAÇÃO	UN	Qt de	1° PES- QUISA	2° PES- QUISA	3° PES- QUISA	MÉ- DIA	VALOR TOTAL
Bloco Postit refil	UN	30					
Caderno linguagem capa dura	UN	8					
Caixas arquivo morto c/10	UN	3					
Caneta esferográfica cx/50un azul	CX	1					
Caneta esferográfica cx/50 preta	CX	1					
Caneta Marca texto	UN	30					
Clips color cx c/ 100 unid	CX	15					
Clips color cx c/ 100 unid	CX	15					
Clips color cx c/ 100 unid	CX	15					
Cola branca bastão 40g unid	PCT	5					
Cola branca bastão 8g unid	PCT	10					

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
 CÓDIGO UASG 930196



Corretivo	UN	16					
Envelope tamanho 18/25 c/100 un	CX	1					
Envelope tamanho 26/36 c/250 un	CX	1					
Envelope tamanho ofício c/250 un	CX	1					
Etiquetas cx c/ 100 unidades	CX	1					
Extrator de grampo	UN	8					
Fita adesiva durex	UN	5					
Fita crepe	PCT	5					
Fita dupla face	UN	5					
Fita empacotadora c/ 3unid	UN	5					
Grampeador	UN	5					
Grampo para grampeador	UN	5					
Grampo plástico c/50 unid	PCT	5					
Lápis grafite c/12 unidades	CX	2					
Papel A4 75g	Res m	60					
Pasta catálogo	UN	5					
Pasta line c/ 10 um	PCT	20					
Pasta lombo largo	UN	5					
Pasta safonada	UN	1					
Perfurador	UN	1					
Pincel atômico 12 un	UN	15					
Pincel p/ quadro branco	UN	10					



Quadro branco	UN	3					
Saco plástico 4f cx/ 100 unid	PCT	5					
Saco plástico cx c/100 un	PCT	5					
Vale canhota	UN	6					
TOTAL							

6.2.1.2 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Material utilizado na sede do PROVITA, exclusivamente pela Equipe PROVITA na execução do programa de proteção. A aquisição do Suprimento de Informática ocorrerá a partir da necessidade e demanda do programa, solicitado ao longo de cada ano de execução. O valor estimado para a aquisição de Suprimento de Informática é apresentado a seguir:

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – VALOR ANUAL							
DISCRIMINAÇÃO	u	Qtd	1ªpes- quisa	2ªpes- quisa	3ªpes- quisa	Mé- dia	Vlr Total
Toner	u n	7					
Pen Drive 32GB	u n	5					
Treclado para computador	u n	8					
Mouse	u n	8					
Fone de ouvido	u n	5					
TOTAL							

6.2.1.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA



23. Trata-se de material utilizado na sede do PROVITA e que será utilizado exclusivamente pela Equipe PROVITA. A aquisição do Material de Higiene e Limpeza ocorrerá a partir da necessidade e demanda do programa, solicitado ao longo de cada ano de execução. O valor estimado para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza é apresentado a seguir:

24.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – VALOR ANUAL							
DISCRIMINAÇÃO	un	Qtd e	1ªpes- quisa	2ªpes- quisa	3ªpes- quisa	Mé- dia	Vlr Total
Água sanitária 5L	un	3					
Alcool Gel 5L	litro	3					
Desinfetante 5L	un	5					
Pedra Sanitária	pç	12					
Detergente pra Louça	un	12					
Esponja de Limpeza	un	20					
Pano de louça c/ 6 UN	jogo	10					
Pano multi uso	un	15					
Papel Higiênico c/ 64 rls	fardo	10					
Sabão em pó 1.6kg	un	5					
Sacos de lixo 50L c/10un	pct	6					
TOTAL							

25.

6.2.1.4 COMBUSTÍVEL

Trata-se de despesa que se faz necessária para viabilizar a utilização dos veículos automotores destinados a atender as demandas do Programa (atividades com sujeito em proteção e equipe). Para o atual convênio, estimamos a despesa com combustível tendo como referência os gastos realizados nos últimos anos de execução (com meta de 28 pessoas atendidas) e os valores praticados atualmente nos postos de combustíveis, conforme



demonstra a tabela a seguir:

COMBUSTÍVEL	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

Partindo-se da localização dos atuais usuários atendidos no Paraná (casos PR e Federal) e considerando as novas inclusões na Rede de Proteção, e com o aumento da meta de atendimento para 40 pessoas, estima-se que a distância diária percorrida para atendimento das demandas e visitas de todos os núcleos, seja de aproximadamente 65 km/dia, ou 23.725 km no ano. O veículo é 1.8 e faz em média 8 km/litro, sendo necessário, portanto, 2.965,62 litros no período. Preço médio atual do combustível: R\$ 6,29/litro. Valor aproximado no ano: R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais).

6.2.2 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

Correspondem aos custos com: Manutenção de bens imóveis, Manutenção de bens móveis, Serviço de contabilidade, Locação de veículo, Manutenção de Veículo, Serviços de Conservação e Limpeza, Manutenção de Software, Manutenção de Equipamentos, Serviços gráficos, reprográficos e correios, Telefone celular, Telefone fixo, Internet, Estacionamento e Transporte urbano/Pedágio. Feitos esses esclarecimentos iniciais, passamos a relacionar de modo específico cada elemento de despesa, abaixo.

6.2.2.1 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Correspondem aos gastos com eventuais reparos, pinturas e consertos tanto para os protegidos, nos locais de proteção, quanto para a Sede do PROVITA/PR. Neste caso,



não há como realizar consulta prévia precisa sobre quais serão as despesas, por não ser possível prever quais serão os reparos necessários para cada situação. Neste contexto, utilizamos como referência os gastos mensais ocorridos durante a execução do convênio nos três últimos anos e acrescentamos a nova meta para 40 pessoas atendidas, conforme demonstra a tabela abaixo.

MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

26.

6.2.2.2 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Corresponde aos gastos, tanto com os protegidos, com possíveis reparos e consertos de eletrodomésticos e móveis durante a permanência em casas alugadas pelo programa, tanto para o funcionamento do programa, com possíveis reparos e consertos de móveis utilizados na Sede do PROVITA/PR. Igualmente neste caso não há como realizar consulta prévia precisa sobre tais despesas, por não ser possível prever quais serão os reparos necessários para cada situação. Para o período outubro/24 a setembro/27, utilizamos um valor de R\$ 150,00/mês.

MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		



OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.3 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Trata-se de serviço de limpeza realizado na residência dos usuários, quando da entrega dos imóveis. O gasto previsto para esta rubrica utilizou a média dos orçamentos para uma diária de 08 (oito) horas. Desse modo, estimamos um total de 02 (duas) diárias/mês, totalizando o valor anual de R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), que divididos mensalmente representam um total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), conforme tabela a seguir:

27.

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS		
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

28.

6.2.2.4 SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Trata-se de serviço especializado de assessoria contábil para atender exclusivamente o Programa de Proteção e o objeto do Convênio / Termo de Parceria correspondente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



Os serviços são utilizados para fechamento das folhas de pagamento/encargos da equipe técnica do Programa e para auxílio no fechamento das prestações de contas do convênio. A execução de um programa de proteção, com a exigência de a execução observar o sigilo conforme prevê a legislação específica, no que tange também o repasse de recursos para pessoas em proteção, requer procedimentos detalhados e específicos, objetivando garantir o devido uso do recurso público e posterior prestação de contas. Neste aspecto, é importante destacar que o serviço em tela é indispensável, podendo haver prejuízos se forem interrompidos. Trata-se de serviço que guarda uma continuidade de execução e contato com informações sensíveis de proteção. A rotatividade dos prestadores de serviços poderia gerar uma fragilidade, e, conseqüentemente, um prejuízo para a proteção. Para este plano de trabalho e Termo de Referência, apresentamos 03 cotações que estão sendo enviadas junto com os demais orçamentos. Destacamos ainda os valores praticados no período de 2021 a 2023 no Paraná. Assim, pelo menor valor cotado, estimamos para o período em tela um gasto mensal no valor mensal de R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais), inicialmente. Nos anos seguintes, foi aplicada uma correção de 7% (sete por cento) conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE CONTABILIDADE	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS		
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	



6.2.2.5 LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Considerando a metodologia do trabalho, faz-se necessário realizar a locação de 01 (um) veículo para atender as atividades operacionais (traslados e atividades com os sujeitos em proteção e familiares). A necessidade é um carro nas especificações de motor 1.8 a 2.0 para viagens intermunicipais e/ou interestaduais, onde se localizarem as pessoas protegidas. Como se trata de uma continuidade do contrato vigente, estamos incluindo mensalmente a quantia que desembolsamos atualmente. Importante observar que foi efetuada separadamente a cotação dos valores mensais e de diárias avulsas, sendo o valor final mensal a soma dos menores valores orçados. Neste caso, considerando que o presente Termo de Colaboração terá o prazo de 36 meses, é prudente aplicar um reajuste anual de 7% (sete por cento) sobre os valores do ano anterior.

29.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
COTAÇÃO Nº 01 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 02 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 03 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 01 - AVULSO		
COTAÇÃO Nº 02 - AVULSO		
COTAÇÃO Nº 03 - AVULSO		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

30.

6.2.2.6 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

O PROVITA/PR utiliza um sistema financeiro para controle e confecção de relatórios relativos à prestação de contas dos Convênios / Termos de Parceria, desde o ano de 2005. O referido sistema é bastante adequado para a consolidação das informações financeiras



do Programa. Anualmente, deve ser feita atualização e otimização do sistema pela empresa contratada. Tendo em vista os gastos realizados nos últimos anos, estimamos os próximos valores com pequena correção anual. Importante ressaltar que os valores estão distribuídos mensalmente nas Tabelas de Detalhamento, mas o débito ocorre anualmente. No caso desta rubrica, incluímos valores baseados na última fatura paga, com um percentual anual adicional.

31.

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (SKILL)	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

32.

6.2.2.7 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Trata-se de valores utilizados para manutenção de computadores, impressoras, fragmentadoras etc. Na tabela a seguir, apresentamos os valores desembolsados de 2021 a 2023 e as cotações realizadas para os próximos períodos, corrigidas ano a ano em 7% (sete por cento). O valor médio das cotações representa 01 (uma) hora técnica/mês.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
COTAÇÃO Nº 01 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 02 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 03 - MENSAL		
MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		



OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.8 SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS

Corresponde a serviços reprográficos, geralmente envolvendo envio de prestação de contas, produção de relatórios e material para reuniões do Conselho Deliberativo. A seguir, apresentamos tabela com os desembolsos recentes. Como se pode observar há bastante variação de um ano para o outro. Assim, optamos por manter o valor anual em R\$50,00 (cinquenta reais).

SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OU/2024 A SET/2025		
OU/2025 A SET/2026		
OU/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.9 TELEFONE CELULAR

Inicialmente, importante esclarecer sobre a inviabilidade de realização de cotações para as citadas despesas, visto que a empresas não as fornecem com as exigências solicitadas pelo tecnicismo convenial. Diante disso, procedemos com pesquisa de preço realizada através dos sites oficiais das principais empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel e fixa no estado do Paraná. Atualmente o PROVITA/PR possui um plano da operadora VIVO. O valor estimado foi pensado levando em consideração o histórico de gastos com tais serviços, conforme tabela:

TELEFONE CELULAR	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		



DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OU/2024 A SET/2025		
OU/2025 A SET/2026		
OU/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.10 TELEFONE FIXO

33. Assim como no caso do telefone celular, o valor estimado para telefone fixo levou em consideração o histórico de gastos com tais serviços, conforme tabela a seguir:

34.

TELEFONE CELULAR	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OU/2024 A SET/2025		
OU/2025 A SET/2026		
OU/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

*Os gastos com telefone celular, fixo e internet, são orçados anualmente, sempre buscando preços mais competitivos. Importante frisar que quando solicitamos orçamentos, as operadoras fornecem apenas o valor básico da assinatura, sem levar em conta ligações adicionais e demais taxas e tarifas relacionadas aos planos de telefonia. Em virtude disso, os orçamentos saem bastante distorcidos da realidade. Por isso é importante levar em conta o histórico de gastos nas rubricas relativas a telecomunicações.

6.2.2.11 INTERNET/APLICATIVOS/VPN

Esta despesa está sendo incluída neste Plano de Trabalho, tendo em vista a necessidade de utilização de alguns serviços que nos auxiliam no sigilo das comunicações. Foi



proposto um valor simbólico mensal de **R\$30,00 (trinta reais)**.

6.2.2.12 ESTACIONAMENTO

Os gastos do PROVITA/PR com esta rubrica se referem ao uso de estacionamento, mais comumente o “ESTAR – Estacionamento Regulamentado” (sistema de estacionamento nas vias públicas), e estacionamentos privados, tais como em aeroportos e instituições bancárias. Além disso, o carro locado pelo Programa fica disponível 24 horas (atende emergências com usuários, inclusive). Para tanto, fica em estacionamento em tempo integral.

ESTACIONAMENTO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS	MÊS	ANO
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DOS 3 ORÇAMENTOS		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.13 TRANSPORTE URBANO

A despesa de Transporte Urbano refere-se à utilização de serviços de transporte público (ônibus e táxi) pela equipe técnica e apoios, além de taxas de pedágio, quando da necessidade de deslocamentos para dois lugares diferentes no mesmo momento, haja vista



que temos a previsão de locação de somente 01 (um) veículo mensal e duas diárias avulsas. Pode-se notar que há alterações significativas entre um ano e outro, já que o valor desembolsado depende da quantidade de usuários incluídos, de atendimentos emergenciais, de saúde, visitas, etc. Com o aumento da meta para 40 pessoas atendidas, certamente o valor tende a aumentar. Também está previsto um reajuste anual de 7% (sete por cento) sobre os valores do ano imediatamente anterior.

TRANSPORTE URBANO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.14 PEDÁGIO

Importante lembrar que durante um período, os veículos ficaram isentos das tarifas de pedágio no Paraná. Portanto, a tabela a seguir não reflete com precisão os gastos no período. Para os próximos 36 meses estimamos um gasto mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

35.

PEDÁGIO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		



	TOTAL	
--	--------------	--

36.

6.2.2.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE

Atualmente o PROVITA/PR exerce suas atividades dentro de órgão público. As equipes de monitoramento têm frequentemente apontado a necessidade de que o Programa tenha uma Sede em local comercial, pela questão do sigilo e segurança das informações.

Para tanto, estamos incluindo no Plano atual as cotações de locais mais adequados, que atendem as necessidades do Programa e da Equipe Técnica. Esse dispêndio pode ocorrer ou não. Em caso negativo, os valores, caso não remanejados, serão devolvidos aos cofres públicos ao final do Termo de Colaboração.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

37.

6.2.2.16 ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA - SEDE

Atualmente o PROVITA/PR exerce suas atividades dentro de órgão público. Como não há um histórico de gastos com esse tipo de despesa, mas é possível que ele exista no médio prazo, optamos por incluir um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para essa despesa. Tendo em vista a falta de parâmetros, a rubrica em tela é passível de remanejamento futuro.

6.2.2.17 SERVIÇO DE MONITORAMENTO - SEDE

Tendo em vista a possibilidade de mudança da Sede para local comercial, será necessária a contratação de serviços de monitoramento. A partir das cotações efetuadas em abril/24, temos os seguintes valores médios mensais:



SERVIÇO DE MONITORAMENTO	MÊS	ANO
COTAÇÃO 01		
COTAÇÃO 02		
COTAÇÃO 03		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.18 PASSAGENS AÉREAS PARA AUDIÊNCIAS (TÉCNICOS)

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos técnicos para participação em procedimento inquisitorial ou em juízo. Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota. As localidades são exemplificativas.

Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período onde vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto.

Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.

Inicialmente, realizamos pesquisa dos preços praticados com passagens aéreas para localidades onde é mais provável a ocorrência de audiências nos próximos períodos, considerando a origem e atualização jurídica das testemunhas atualmente incluídos no PROVITA/PR. Para tanto, calculamos uma média dos principais destinos, em diversas companhias, conforme tabela abaixo:

	ORÇAMENTO PASSAGENS
--	----------------------------



COMPANHIA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05	TRECHO 06
AZUL						
LATAM						
GOL						
Valor Médio						
Médio TOTAL	1.920,59					

AUDIÊNCIA	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (4 audiências/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
Passagens Aéreas	Recurso Federal	Trechos	32		

38.

39. Trecho 01: 02 técnicos (CNF-BSB)

40. Trecho 02: 02 técnicos + 01 sujeito em proteção (BSB - CWB)

41. Trecho 03: 02 técnicos + 01 sujeito em proteção (CWB – BSB)

42. Trecho 04: 02 técnicos (BSB – CWB)

6.2.2.19 DIÁRIAS – AUDIÊNCIAS - TÉCNICOS

Compreende as despesas realizadas com hospedagem dos usuários durante sua participação em procedimento inquisitorial ou em juízo. Ressalte-se o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans, etc.. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica. Como referência para o cálculo dessa rubrica, utilizamos o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais):

43.

AUDIÊNCIA	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (4 audiências/ano) – 2 TÉCNICOS



DESCR- ÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TO- TAL
Diárias	Recurso Contra- partida	dia	16		

44. *Duas diárias para cada técnico em cada audiência.

45.

6.2.2.20 PASSAGENS AÉREAS – ENCONTRO FAMILIAR

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos técnicos para participação em encontros familiares. Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota. As localidades são exemplificativas.

Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período onde vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Assim, o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.

Realizamos pesquisa dos preços praticados com passagens aéreas para localidades onde é mais provável a ocorrência de encontros familiares nos próximos períodos, considerando a origem e perfil das testemunhas e familiares atualmente incluídos no PRO-VITA/PR.

Encontro Familiar (4 dias)	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (3 encontros/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCR- ÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TO- TAL
Passagens aéreas	Recurso Federal	trechos	36		



46.
47. Trecho 01: 02 técnicos PR + 02 Protegidos (CWB-IGU)
48. Trecho 02: 02 técnicos SP + 04 familiares (SDU-IGU)
49. Trecho 03: 02 técnicos SP (IGU - SDU)
50. Trecho 04: 02 técnicos SP (SDU - IGU)
51. Trecho 05: 02 técnicos PR + 02 Protegidos (IGU-CWB)
52. Trecho 06: 02 técnicos SP + 04 Familiares (CGH-SDU)
53.

6.2.2.21 DIÁRIAS- ENCONTRO FAMILIAR - TÉCNICOS

Compreende as despesas realizadas com diárias dos técnicos durante sua participação em Encontros Familiares. Em geral, tais encontros são realizados durante quatro dias.

Ressaltamos o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para essa rubrica.

O cálculo é de 05 (cinco) diárias para cada técnico a cada encontro familiar.

DESCR- ÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TO- TAL
Encontro Familiar (4 dias)	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (3 encontros/ano) – 2 TÉCNICOS				
Diárias	Recurso Contra-partida	dia	30		

6.2.2.22 PASSAGENS – TRASLADOS - TÉCNICOS

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos técnicos para deslocamentos diversos (inclusões, exclusões e desligamentos e transferências). Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota. Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período em que vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.



TRASLADOS	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (6 viagens/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
Passagens aéreas	Recurso Federal	trechos	24		

Cada traslado será efetuado com 02 (dois técnicos). Portanto, serão 04 (quatro) trechos – ida e volta - em cada atividade.

6.2.2.23 DIÁRIAS - TRASLADOS

Compreende as despesas realizadas com diárias dos técnicos durante os traslados. Ressaltamos o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica.

TRASLADOS	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (6 viagens/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
Diárias	Recurso Contrapartida	12	24		

Serão pagas duas diárias a cada traslado. Uma para cada técnico envolvido na atividade. Portanto, R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) /ano.

6.2.3 BENS DE CAPITAL

54.

6.2.3.1 MATERIAL PERMANENTE - SEDE

No primeiro ano deste novo Termo de Colaboração, serão adquiridos os seguintes equipamentos:



MATETIAL PERMANENTE – SEDE - INFRAESTRUTURA							
DISCRIMINAÇÃO	u n	Qtd e	1ªpes- quisa	2ªpes- quisa	3ªpes- quisa	Vlr Un	Vlr To- tal
Fragmentadora Auto 127v	u n	1					
Impressora Multifun- cional	u n	1					
Aparelho telefone ce- lular	u n	3					
Computadores I-5	u n	2					
Equipamentos Segu- rança Sede	u n	1					
TOTAL							

6.3 FUNDO DE APOIO AO USUÁRIO

Os custos com o Fundo de Apoio ao Usuário (item 3 do detalhamento financeiro) abrange os relativos **aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do detalhamento financeiro (Material de Consumo, Serviços de terceiros – PF/PJ e Despesas de Capital / Material Permanente)** referem-se aos gastos direto com os sujeitos em proteção (acolhimento, instalação e manutenção).

6.3.1 MATERIAL DE CONSUMO

55.

6.3.1.1 SUBSÍDIO

Valor parametrizado para suprir as despesas com alimentação, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte e lazer. A meta de atendimento é de 40 pessoas (10 núcleos de 04 pessoas)

SUBSÍDIO	Outubro/2024 – setembro/2027
Número de Núcleos	10
Valor Previsto	
Valor Mensal	



Valor Anual	
-------------	--

6.3.1.2 PLANILHAS DE DESLIGAMENTO

Corresponde ao pagamento de três planilhas no momento do desligamento do núcleo familiar do Programa de Proteção, de forma a garantir condições dignas para a testemunha e familiares reiniciarem uma nova vida no local escolhido. Cada planilha engloba um valor médio de locação e o subsídio mensal.

Segue abaixo uma previsão para desligamento de 04 (quatro) núcleos ao longo de cada ano, englobando em cada planilha a soma do valor do subsídio mensal de R\$ 3.202,04 (três mil, duzentos e dois reais e quatro centavos) e da média dos aluguéis atuais, no valor de R\$ 1.758,99 (um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos):

DESLIGAMENTOS	Outubro/2024 – setembro/2027
Número de Núcleos	4
Planilha Média	
03 planilhas	
Valor Mensal	
Valor Anual	

56.

6.3.1.2.3 UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CAMA, MESA E BANHO

Trata-se dos custos referentes aos itens necessários para dar suporte aos sujeitos em proteção em seu novo pouso/local de proteção.

Registre-se que a aquisição de roupas de cama, mesa e banho e utensílios domésticos é realizada pela equipe e pelo sujeito em proteção de acordo com a necessidade da nova moradia, o que dificulta realizar previamente uma pesquisa de mercado/cotação sobre cada peça. Há que se considerar, ainda, a autonomia do sujeito para a aquisição do que o mesmo considerar necessário para a sua nova moradia e os itens que o mesmo já possui quando ingressa na Proteção. Igualmente, por ser inserido em cidades no interior e ou outros Estados, a cotação de tais itens é uma dificuldade, considerando ainda que, a depender da realidade de cidades no interior do estado, as compras de tais itens podem ocorrer em feiras livres.

Na tabela a seguir está uma estimativa (orçada) de gasto dessa rubrica, cujo valor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



total de R\$ 49.026,56 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) será desembolsado a cada ano, para montagem de nova unidade aos ingressantes e/ou reposição de itens ao longo da execução.

Utensílios Domésticos								
item	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	QTDE	1ª Pesq	2ª Pesq	3ª Pesq	Valor Unit	Vlr Total
1	Abridor de latas	Unidade	4	9,99	11,99	9,99	10,66	42,63
2	Assadeira vidro	Unidade	4	69,90	79,99	107,91	85,93	343,73
3	Balde	Unidade	8	19,99	32,00	19,90	23,96	191,71
4	Banheira	Unidade	4	38,99	50,53	59,99	49,84	199,35
5	Bolsa de viagem	Unidade	4	199,90	199,90	256,49	218,76	875,05
6	Bule	Unidade	4	59,99	56,00	62,91	59,63	238,53
7	Caçarola	Unidade	4	89,99	86,15	78,76	84,97	339,87
8	Caneca / Xícara	Unidade	24	19,99	29,90	19,99	23,29	559,04
9	Chaleira	Unidade	4	89,99	122,17	106,60	106,25	425,01
10	Cobertor casal	Unidade	4	169,90	242,79	249,90	220,86	883,45
11	Cobertor solteiro	Unidade	8	99,90	114,85	129,90	114,88	919,07
12	Colchão de casal	Unidade	4	1.449,00	799,00	987,04	1.078,35	4.313,39
13	Colchão de solteiro	Unidade	4	664,91	539,00	669,00	624,30	2.497,21
14	Colher de arroz	Unidade	4	15,39	29,99	24,90	23,43	93,71
15	Colher de madeira	Unidade	4	12,26	14,64	13,93	13,61	54,44
16	Concha	Unidade	4	29,99	19,00	24,99	24,66	98,64
17	Conjunto de assadeiras alumínio	Jogo	4	102,50	78,90	76,37	85,92	343,69
18	Conjunto de copos jogo c/ 6 unid	Caixa	4	28,13	29,90	44,99	34,34	137,36
19	Conjunto de jantar	Caixa	4	299,90	315,25	281,20	298,78	1.195,13
20	Conjunto de panela	Caixa	4	399,90	396,00	386,27	394,06	1.576,23
21	Conjunto de talheres	Caixa	4	73,84	69,99	99,62	81,15	324,60
22	Conjunto de utensílios	Unidade	4	59,99	62,17	54,47	58,88	235,51
23	Conjuntos de mantimentos	Caixa	4	55,80	56,99	139,90	84,23	336,92
24	Conjuntos de xícara jogo c/ 6 unid	Caixa	4	65,00	122,31	87,03	91,45	365,79
25	Cortina para banheiro	Unidade	4	34,90	44,00	51,31	43,40	173,61
26	Cortina para cozinha	Unidade	4	77,20	72,74	62,30	70,75	282,99
27	Cortina quarto/sala	Unidade	12	215,73	143,67	162,16	173,85	2.086,24
28	Edredons casal	Unidade	4	169,90	215,90	190,44	192,08	768,32
29	Edredons solteiro	Unidade	16	179,90	124,90	94,20	133,00	2.128,00
30	Escorredor de alimentos	Unidade	4	49,99	29,64	24,16	34,60	138,39
31	Escorredor de louças	Unidade	4	89,90	78,99	124,87	97,92	391,68
32	Escova Sanitária	Unidade	4	15,41	23,11	31,91	23,48	93,91
33	Escumadeira	Unidade	4	29,99	18,30	24,90	24,40	97,59
34	Espátula	Unidade	4	17,30	21,99	19,99	19,76	79,04
35	Espelho	Unidade	4	239,99	200,70	176,61	205,77	823,07
36	Espremedor de alho	Unidade	4	39,99	18,45	34,90	31,11	124,45
37	Espremedor de alimentos	Unidade	4	43,77	37,40	44,64	41,94	167,75
38	Faca para corte (individual)	Unidade	4	35,14	39,99	33,61	36,25	144,99
39	Ferro a vapor 127v	Unidade	4	179,90	194,30	129,90	168,03	672,13
40	Fôrma de bolo	Unidade	4	79,90	69,99	47,37	65,75	263,01
41	Frigideira	Unidade	4	89,90	90,25	155,69	111,95	447,79
42	Fronha	Unidade	16	32,90	35,51	32,94	33,78	540,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



Utensílios Domésticos								
item	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	QTDE	1ª Pesq	2ª Pesq	3ª Pesq	Valor Unit	Vir Total
43	Garrafa térmica	Unidade	4	51,68	70,58	49,00	57,09	228,35
44	Grampo de roupas	Pacote	8	25,00	14,90	27,06	22,32	178,56
45	Jarra para suco	Unidade	4	45,26	26,91	35,51	35,89	143,57
46	Jogo de lençol casal	Unidade	8	159,90	129,90	115,92	135,24	1.081,92
47	Jogo de lençol solteiro	Unidade	16	119,90	115,00	82,80	105,90	1.694,40
48	Leiteira	Unidade	4	94,95	83,30	89,90	89,38	357,53
49	Lençol avulso casal	Unidade	8	64,90	99,90	79,20	81,33	650,67
50	Lençol avulso solteiro	Unidade	16	63,92	41,54	48,96	51,47	823,57
51	Lençol de berço	Unidade	8	115,00	51,30	91,08	85,79	686,35
52	Liquidificador 127v	Unidade	4	149,00	161,40	115,00	141,80	567,20
53	Lixeira para banheiro	Unidade	4	39,90	29,90	34,90	34,90	139,60
54	Lixeira	Unidade	4	30,86	20,99	24,99	25,61	102,45
55	Lixeira	Unidade	4	68,17	79,43	59,90	69,17	276,67
56	Manta casal	Unidade	8	96,02	123,60	152,94	124,19	993,49
57	Manta para Bebê	Unidade	8	120,06	78,35	104,50	100,97	807,76
58	Pã plástica	Unidade	4	46,91	26,01	25,90	32,94	131,76
59	Panela de pressão 4,5l	Unidade	4	169,90	120,94	166,41	152,42	609,67
60	Pano de Copa	Unidade	28	14,39	21,03	18,04	17,82	498,96
61	Pegador de massas	Unidade	4	18,64	21,96	15,81	18,80	75,21
62	Peneira	Unidade	4	20,90	16,58	21,18	19,55	78,21
63	Porta filtro	Unidade	4	14,96	14,96	21,49	17,14	68,55
64	Potes plasticos	Jogo	4	25,20	20,90	20,99	22,36	89,45
65	Potes	Unidade	4	39,99	25,20	20,99	28,73	114,91
66	Prato fundo	Unidade	24	27,20	17,90	15,90	20,33	488,00
67	Prato Infantil	Unidade	4	14,91	31,54	18,90	21,78	87,13
68	Prato Raso	Unidade	24	14,28	14,90	27,54	18,91	453,76
69	Prato Sobre mesa	Unidade	24	24,48	13,72	10,10	16,10	386,40
70	Ralador de alimentos	Unidade	4	44,99	34,90	19,90	33,26	133,05
71	Rodo	Unidade	4	25,43	39,90	24,58	29,97	119,88
72	Saco Alvejado	Unidade	16	14,25	19,71	14,85	16,27	260,32
73	Saleiro	Unidade	4	12,50	15,00	21,31	16,27	65,08
74	Tabua de cortes	Unidade	4	28,49	36,20	39,99	34,89	139,57
75	Tábua de passar roupa	Unidade	4	111,20	103,65	128,90	114,58	458,33
76	Tapete para banheiro	Unidade	4	78,90	47,49	68,68	65,02	260,09
77	Tapete para cozinha	Unidade	4	71,10	67,40	78,90	72,47	289,87
78	Tigela de vidros	Unidade	4	42,90	44,50	49,99	45,80	183,19
79	Tigela Inox	Unidade	4	41,86	29,99	49,90	40,58	162,33
80	Tigela para salada	Unidade	4	49,99	39,90	39,90	43,26	173,05
81	Toalha de banho	Unidade	64	64,58	78,32	59,90	67,60	4.326,40
82	Toalha de mesa	Unidade	16	39,90	69,90	49,95	53,25	852,00
83	Toalha de piso	Unidade	16	29,75	19,08	29,90	26,24	419,89
84	Toalha de rosto	Unidade	32	17,99	20,73	24,90	21,21	678,61
85	Travesseiros	Unidade	32	44,90	49,92	34,90	43,24	1.383,68
86	Varal de chão	Unidade	4	169,90	172,88	182,90	175,23	700,91
87	Varão para cortina	Unidade	4	114,94	166,50	105,16	128,87	515,47
88	Vassouras	Unidade	4	16,90	20,15	20,84	19,30	77,19
							49.026,56	



6.3.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

6.3.2.1 ÁGUA E ENERGIA

Corresponde ao consumo de água e energia elétrica mensal de cada local de proteção, tendo como fornecedoras as empresas com concessão para distribuir e ofertar, sem concorrência, os serviços em questão, não havendo possibilidade de realizar previsão exata do gasto desta rubrica, bem como cotação. Pela média atual de gastos, temos um valor aproximado de R\$ 185,68 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) por mês para cada um dos imóveis locados. Como a meta será aumentada para 10 (dez) núcleos de 04 (quatro) pessoas cada, chegamos ao valor mensal de R\$ 1.856,80 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Como se trata de um Termo de Colaboração que será executado em 36 meses, está sendo feito um reajuste de 7% (sete por cento) nos anos seguintes.

ENERGIA ELÉTRICA/ÁGUA	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.3.2.2 ALUGUEL, IPTU E ENCARGOS RELATIVOS À LOCAÇÃO

Os “locais de proteção” são aqueles locais definitivos ocupados pelos protegidos, e que são os imóveis alugados no espaço onde será proporcionada a reinserção social do núcleo. Confrontando os desembolsos nos 03 últimos anos, a média de gasto mensal atual

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196**



e somando o incremento da meta de atendimentos, temos os seguintes valores:

ALUGUEL MÉDIO: R\$ 1.758,99

QTDE DE NÚCLEOS: 10

LOCAÇÕES MÉDIA 2023 COM CONDOMÍNIO	
LOCAÇÃO 01	
LOCAÇÃO 02	
LOCAÇÃO 03	
LOCAÇÃO 04	
LOCAÇÃO 05	
LOCAÇÃO 06	
LOCAÇÃO 07	
LOCAÇÃO 08	
LOCAÇÃO 09	
LOCAÇÃO 10	
LOCAÇÃO 11	
SUBTOTAL	
MÉDIAS LOCAÇÕES	

ALUGUEL E TAXAS - NÚCLEOS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO		
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	



6.3.2.1 SERVIÇOS DE LAVANDERIA

No momento em que há o remanejamento de algum núcleo, seja inclusão, desligamento ou transferência de rede, e enquanto as testemunhas e familiares estão em pouso provisório, se faz necessário a utilização de serviços de lavanderia, para higienização dos itens pessoais dos sujeitos em proteção. Segue três orçamentos tabelados e a estimativa de gastos para o próximo período (outubro/24 – setembro/27), com um valor aproximado de 8 kg/mês.

57.

SERVIÇO DE LAVANDERIA	PESO	MENSAL
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES	Média/mês	
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025 – 8k/mês		
OUT/2025 A SET/2026 – 8k/mês		
OUT/2026 A SET/2027 – 8k/mês		
	TOTAL	

58.

6.3.2.4 CARTÓRIOS E CORREIOS

São despesas relacionadas a envio de documentos oficiais e particulares dos sujeitos em proteção como cartas, presentes para familiares e documentos pessoais, reconhecimento de firma e autenticação de contratos e cópias de documentos do sujeito em proteção, além de prestação de contas entre estados.

59.

DESPESAS LEGAIS, CARTÓRIOS E POSTAIS	MÊS	ANO
--------------------------------------	-----	-----



DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

60.

6.3.2.5 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO

A entidade executora contrata um depósito onde são armazenados móveis e utensílios dos usuários quando esses são excluídos ou transferidos de rede e/ou precisamos devolver algum imóvel locado. Esse custo mensal está atualmente em R\$ 1.716,63 (um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). No entanto, o volume que estamos utilizando atualmente está incompatível com o valor de mercado do metrô cúbico. A depender da movimentação de usuários no período outubro/24 a setembro/27 e, considerando a compra de material permanente que será efetuada, optamos por estipular o valor mensal pela média dos orçamentos apresentados, conforme tabela abaixo:

DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS		
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DOS 3 ORÇAMENTOS		
PREVISÃO	MÊS	ANO



OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

61.

6.3.2.6 SERVIÇOS DE FRETES

Refere-se à realização de mudança de local dos sujeitos em proteção seja para o ingresso, transferência ou desligamento dentro do Estado do Paraná ou fora dele. Destaca-se que o valor do frete depende do trecho (KM) e do volume da mudança, não sendo possível precisar exatamente esse gasto. A partir dos orçamentos coletados, encontramos uma média de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) por frete – trajeto padronizado. Considerando a necessidade de 03 (três) fretes neste valor por ano, chegamos a um montante anual de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), o que corresponde a R\$ 912,50/mês (novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

SERVIÇOS DE FRETES	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 ANOS ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS	MÊS	ANO
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DOS 3 ORÇAMENTOS		
PREVISÃO P/ 03 FRETES/ANO	MÊS	ANO
OUTUBRO/24 a SETEMBRO/25		
OUTUBRO/25 a SETEMBRO/26		
OUTUBRO/26 a SETEMBRO/27		
TOTAL		

6.3.2.7 PASSAGNES AÉREAS – AUDIÊNCIAS - USUÁRIOS

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos



usuários para participação em procedimento inquisitorial ou em juízo. Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota. Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período em que vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.

AUDIÊNCIA		PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (4 AUDIÊNCIAS/ANO)			
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 SUJEITO EM PROTEÇÃO					
PASSAGENS AÉ-REAS	Recurso Federal	Trechos	8		

62. A cada ano, o dispêndio será de R\$ 15.362,64 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Serão pagos 02 (dois) trechos a cada audiência para o sujeito em proteção.

6.3.2.8 DIÁRIAS – AUDIÊNCIAS - USUÁRIOS

Compreende as despesas realizadas com hospedagem dos usuários durante sua participação em procedimento inquisitorial ou em juízo. Ressalte-se o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica. São calculadas duas diárias a cada audiência para o sujeito em proteção. Serão 04 (quatro) audiências anuais e 12 (doze) ao longo da execução do Plano de Trabalho.

AUDIÊNCIA		PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (4 AUDIÊNCIAS/ANO)			
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



01 SUJEITO EM PROTEÇÃO					
DIÁRIAS	Recursos da Contrapartida	Dia	8		

6.3.2.9 PASSAGENS – ENCONTRO FAMILIAR - USUÁRIOS

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos usuários para participação em encontros familiares. Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota.

Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período onde vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Assim, o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.

ENCONTRO FAMILIAR (4 DIAS)	PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (3 ENCONTROS/ANO)				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROTEGIDOS E FAMILIARES – 06 PESSOAS					
PASSAGENS AÉREAS	Recurso Federal	Trechos	36		

Portanto, serão 12 (doze) trechos para protegidos e familiares a cada encontro e 36 (trinta e seis) por ano, conforme demonstrado abaixo:

- 63. Trecho 01: 02 técnicos PR + 02 Protegidos (CWB-IGU)
- 64. Trecho 02: 02 técnicos SP + 04 familiares (SDU-IGU)
- 65. Trecho 03: 02 técnicos SP (IGU - SDU)
- 66. Trecho 04: 02 técnicos SP (SDU - IGU)
- 67. Trecho 05: 02 técnicos PR + 02 Protegidos (IGU-CWB)
- 68. Trecho 06: 02 técnicos SP + 04 Familiares (CGH-SDU)



6.3.2.10 DIÁRIAS – ENCONTRO FAMILIAR

Compreende as despesas realizadas com hospedagem dos usuários durante sua participação em Encontros Familiares (em geral com 04 diárias).

Ressaltamos o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica.

Considerando que serão 03 (três) encontros anuais de 04 (quatro) dias, com a participação de 06 (seis) pessoas - protegidos e familiares – serão 72 (setenta e duas) diárias para cada ano.

ENCONTRO FAMILIAR (4 DIAS)	PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (3 ENCONTROS/ANO)				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROTEGIDOS E FAMILIARES – 06 PESSOAS					
DIÁRIAS	Recursos da Contrapartida	Dia	72		

69.

6.3.2.11 PASAGENS AÉREAS - TRASLADOS

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos usuários para deslocamentos diversos dos sujeitos em proteção (inclusões, transferências de rede, exclusões e desligamentos). Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota.

Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período onde vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.



TRANSLA- DOS	PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (6 VIA- GENS/ANO)				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
03 SUJEITOS EM PROTEÇÃO					
PASSA- GENS AÉ- REAS	Recurso Fe- deral	Trechos	18		

Cada traslado será efetuado com 03 (três) sujeitos em proteção e desvio de rota. Portanto, serão 18 (dezoito) trechos para cada ano.

6.3.2.12 DIÁRIAS - TRASLADOS

Compreende as despesas realizadas com hospedagem dos sujeitos em proteção durante os traslados. O Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica.

TRANSLA- DOS	PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (6 VIA- GENS/ANO)				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 SUJEITOS EM PROTEÇÃO					
DIÁRIAS	Recursos da Contrapar- tida	Dia	18		

Será paga 01 (uma) diária a cada traslado para cada um dos 03 (três) protegidos. Isto é necessário, pois há desvio de rota e muitas vezes os horários necessitam de hospedagem no local intermediário.



6.3.2.13 HOSPEDAGEM POUSO PROVISÓRIO

Sempre que há o recebimento de um novo caso, é necessário hospedar provisoriamente o(s) ingressante(s). Isto para determinar o pouso definitivo adequado e auxiliar na ambientação do núcleo familiar. Não há como prever a quantidade de diárias necessárias, pois muitas vezes a contratação de um imóvel é demorada. Esta é uma rubrica que muitas vezes necessita de verba complementar ou remanejamento. Optamos por incluir o valor de 08 (oito) diárias, que é a média de tempo em que permanece o núcleo até a definição de seu local definitivo no estado acolhedor. Portanto, previsto anualmente o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

6.3.2.14 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Tem sido frequente a demanda por cursos profissionalizantes pelos sujeitos em proteção. Por ser uma forma de auxiliar a inserção do indivíduo no mercado de trabalho, incluímos a referida rubrica, inicialmente com um valor simbólico, porém suficiente para oferecer dois cursos anuais. Tendo em vista tratar-se de uma implantação de despesa que não existia em Planos de Trabalho anteriores, não cabe tabela histórica, ficando definido o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para atender a referida demanda.

6.3.3 BENS DE CAPITAL

70.

6.3.3.1 MATERIAL PERMANENTE – USUÁRIOS

MATERIAL PERMANENTE - USUÁRIOS								
	DISCRIMINAÇÃO	UNI-DADE	QT DE	1° PESQ	2° PESQ	3° PESQ	VALOR UNITA-RIO	VALOR TOTAL
1	Balcão cozinha c/ tampo pia	Unidade	3					
2	Pia para cozinha c/ cuba	Unidade	3					
3	Conjunto estofado	Unidade	3					
4	Rack para TV	Unidade	3					

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



		de						
5	Guarda-roupas casal	Unidade	3					
6	Armário para cozinha	Unidade	3					
7	Conjunto mesa copa c/ 6 cadeiras	Unidade	3					
8	Ventilador	Unidade	3					
9	Refrigerador	Unidade	3					
10	Fogão 04 bocas	Unidade	3					
11	Lavadora de roupas	Unidade	3					
12	Cama Box solteiro	Unidade	3					
13	Cama Box casal	Unidade	3					
14	Smart TV 43"	Unidade	3					
15	Celular Smartphone 256 GB	Unidade	7					
TOTAL								

Os valores apresentados acima se referem ao custo anual com Material Permanente, seja para montagem de novo pouso definitivo, seja para reposição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis. Todos os orçamentos estão sendo enviados juntamente com este Plano de Trabalho e Termo de Referência.

71.7. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A Proposta para avaliação deste projeto é que ela ocorra periodicamente no início de cada mês, de modo a levantar os olhares de dois seguimentos: da equipe técnica multidisciplinar e do público atendido.

O monitoramento e a avaliação da execução do Programa se dão diretamente pelo Conselho Deliberativo do PROVITA, pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania -



MDH e pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

A avaliação da equipe técnica tem como objetivo a contribuição de seus diferentes saberes para adaptar continuamente a proposta e intenção do Projeto às necessidades e aos interesses de cada região atendida.

Já, a avaliação dos atendidos, tem como objetivo levantar se os instrumentos utilizados para divulgação e as informações disponibilizadas estão coerentes às suas expectativas e necessidades, além de colhermos suas sugestões.

Para tal, a equipe técnica realizará relatórios ao final de cada trimestre, para que caso, identificada alguma deficiência metodológica, ela possa ser ajustada/corrigida periodicamente. Quanto aos atendidos, o instrumento utilizado será um questionário semiaberto estruturado de forma que estes possam avaliar a qualidade dos materiais de divulgação, do atendimento e de sua qualidade, dentre outras questões.

Como instrumentos de avaliação também serão utilizados livros atas, para que seja feito o levantamento das pessoas presentes nas palestras e sua frequência, de modo a sabermos se as metas quantitativas e de público interno foram atingidas, com o propósito de averiguar se a relação custo/benefício atendeu aos propósitos descritos.

Ademais, ao final de cada convênio, além das análises e monitoramento realizados no curso da execução, a SEJU elabora o Termo de Cumprimento do Objeto, o qual é realizado com base nos dados colhidos através dos relatórios mensais e anuais apresentados pela Entidade Executora e com base nas deliberações das reuniões do CONDEL.

72.8. RESULTADO ESPERADO

Quantitativamente, estima-se uma capacidade de atendimento de até 60 pessoas no período, que são os atendimentos/triagens realizados, mesmo que não resultem em ingresso. Já a capacidade de usuários, ou seja, das pessoas efetivamente protegidas pelo Programa, estima-se, para o período de outubro/24 a setembro/27 um número de até 40 pessoas, concomitantemente, sendo estes números uma projeção, já que depende diretamente da demanda efetiva do Poder Judiciário. Estes resultados podem ser medidos através do cadastro feito pelo técnico no momento do atendimento, que subsidiará a confecção de estatísticas do projeto.

Já qualitativamente, o sucesso das ações desenvolvidas pode ser mensurado através do acompanhamento dos encaminhamentos feitos através de contatos telefônicos,



visitas técnicas ou retorno dos usuários para acompanhamento.

Estas reuniões (acompanhamento e visitas técnicas) têm um papel importante no empoderamento dessas pessoas, por estimular espaços que fortaleçam a coletividade e autonomia do protegido, propiciando que este se articule em torno de suas próprias demandas. Esses avanços no campo reflexivo e de ações são perceptíveis através de seus discursos, ações e projetos para o futuro, o que fornecerá a resposta necessária para avaliar se o trabalho está no caminho correto, propiciando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a apropriação da população sobre os seus direitos sociais e políticos.

73.9. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Para este período (outubro/24 – setembro/27) a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU irá repassar aproximadamente 60% do valor total do Convênio, sendo 40% repassados pela União.

O reconhecimento da importância e da necessidade em dar continuidade ao Programa faz com que o atual Convênio receba o maior aporte financeiro por parte da SEJU, se comparado com outros convênios desta Pasta.

É importante ressaltar que há previsão no Plano Plurianual da utilização de recursos para Proteção de Vítimas e Testemunhas, sendo que no início de cada ano é delimitado o valor que será destinado para execução do Programa de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Desta forma, o Estado do Paraná garante a contrapartida estadual em seu orçamento, buscando a continuidade e aperfeiçoamento do PROVITA.

ÓRGÃO / UNIDADE: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

PROGRAMA DE TRABALHO: Desenvolvimento de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos

NATUREZA DAS DESPESAS: 3350.4100

VALOR DO RECURSO ESTADUAL: R\$ 6.212.922,43 (seis milhões duzentos e doze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

FONTE: 700 – Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

74.10. ORÇAMENTO DO PROJETO

Despesas de Custeio: R\$ 9.593.735,94

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



Despesas de Capital: R\$ 250.817,17

Total da Concedente: R\$ 3.631.630,68

Total da Convenente: R\$ 6.212.922,43

Total Geral do Projeto (incluindo o valor da contrapartida): **R\$ 9.844.553,11**

75.11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

76.

CONSOLIDADO	OUTUBRO/24 – AGOSTO/27		
ELEMENTO DE DESPESA	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR TOTAL
DESPESAS COM PESSOAL			
ENCARGOS E AUXÍLIOS			
SERV TERCEIROS – PF/PJ			
MATERIAL DE CONSUMO / SEDE			
MATERIAL DE CONSUMO / USUÁRIO			
PASSAGENS			
DIÁRIAS			
MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL			



77.

78. 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLDO (R\$)

79.

80. 12.1 CONCEDENTE

81.

82. **R\$ 3.631.630,68 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), a ser repassado em:**

83. - **R\$ 1.210.543,56 em outubro/2024**

84. - **R\$ 1.210.543,56 em outubro/2025**

85. - **R\$ 1.210.543,56 em outubro/2026**

86.

87. 12.2 CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

88.

89. **R\$ 6.212.922,43 (seis milhões, duzentos e doze mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), a ser repassado em:**

90. - **R\$ 2.070.974,15 em outubro/2024**

91. - **R\$ 2.070.974,14 em outubro/2025**

92. - **R\$ 2.070.974,14 em outubro/2026**

93. 12.3 VALOR TOTAL DO PROJETO:

94.

95. **R\$ 9.844.553,11 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).**

96. 13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Projeto será executado no período de 36 MESES, a partir da data de assinatura.



ANEXO V ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

97.

98. 1. IDENTIFICAÇÃO

99. 1.1 NOME DO PROJETO: PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS – PROVITA/PR

100. 1.2 OBJETO

Manutenção⁵ do programa de proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas no Estado do Paraná.

101. 1.3 OBJETIVO GERAL

Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, nos termos da Lei Estadual nº 14.551/2004, Lei Federal nº 9.807/1999 e do Decreto Federal nº 3.518/2000, de forma a cooperar no combate à violência e à impunidade.

102. 1.4 OBJETIVO ESPECÍFICO

A manutenção⁶ do programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas busca atingir aos seguintes objetivos:

- Contribuir com o enfrentamento a graves violações de direitos humanos, por meio do depoimento da testemunha/vítima junto ao Sistema de Justiça;
- Promover a segurança e o bem-estar da pessoa protegida;
- Garantir a integridade física e psicológica da testemunha/vítima ameaçada e seus familiares;

⁵ Manutenção aplica-se para programas que já existem no âmbito do estado. Implantação, somente para programas que deverão iniciar suas atividades no respectivo estado.

⁶ Idem.



- Proporcionar à pessoa protegida reinserção social em novo espaço territorial diverso do local da ameaça;
- Promover apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem comparecimento pessoal;
- Promover, de forma segura, o acesso a direitos, inclusive à convivência familiar e comunitária.

103.

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS – PROVITA/PR	INÍCIO	TÉRMINO
	OUTUBRO/ 24	SETEMBRO/ 27
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, nos termos da Lei Estadual nº 14.551/2004, Lei Federal nº 9.807/1999 e do Decreto nº 3.518/2000, de forma a cooperar no combate à violência e à impunidade.		

A presente proposta foi formulada com base nas atribuições e competências constantes do artigo 3º do Manual Geral de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, alinhando-se ao previsto na Lei Estadual nº 14.551/04, que estabeleceu o Programa Estadual de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Paraná, e ainda, em consonância com a Lei 9.807/99, que instituiu o Programa Federal.

Com a promulgação da Lei Estadual nº 14.551 em 02/12/2004, e a implementação do Programa Estadual, com início efetivo do Programa em 2005, o Governo do Estado do Paraná passou a integrar o Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, o que permitiu a permuta de protegidos entre o Paraná e demais estados da Federação, uma vez que alguns casos apresentam alto risco de vida ao permanecer no estado. Da mesma forma, o estado recebe casos



oriundos do Programa Federal, que atende os estados em que o PROVITA não está implantado.

Esta proposta visa dar continuidade à proteção dos sujeitos ameaçados, por meio da manutenção dos casos existentes e inclusão de novos casos.

Tanto a inclusão como a exclusão de vítimas e testemunhas se dá por deliberação do Conselho Deliberativo, formado por representantes do Poder Judiciário Estadual, Ministério Público Estadual, Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícias Federal, Civil e Militar, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e da Ordem dos Advogados de Brasil/Seção Paraná, Conselho Permanente de Direitos Humanos e três entidades de Direitos Humanos, sendo uma delas, a entidade executora do Programa.

O PROVITA é, portanto, medida estratégica para o deslinde de crimes, em especial os de maior complexidade, constituindo-se ação de continuidade, sendo alta a rotativa de protegidos (inclusão, exclusão, mudança de rede e/ou desligamento do Programa).

Dessa forma, o presente projeto busca a resolução de problemas apontados nas diretrizes do Programa Federal, a exemplo do enfrentamento a graves violações de direitos humanos, com a garantia de monitoramento efetivo. Visa também alcançar resultados como a promoção da segurança e o bem-estar do sujeito em proteção, a garantia da integridade física e psicológica da testemunha/vítima e seus familiares, proporcionando a reinserção social em espaço diverso do local da ameaça, com apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem comparecimento da pessoa, e, principalmente, acesso a direitos, na convivência familiar e comunitária.

A Lei 9.807/99, que instituiu o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no âmbito nacional estabeleceu normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, além do Programa Federal. Dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Sua regulamentação veio através do Decreto 3.518/00, que prevê diversas medidas a serem adotadas, de forma a garantir a integridade física e psicológica das pessoas que decidem cooperar com o sistema de Justiça, valorizando a segurança e o bem-estar dos protegidos.

As ações do PROVITA/PR visam garantir a proteção de até 40 (quarenta)



peças simultaneamente no período de setembro/24 a agosto/27, sendo 1/4 (um quarto) dessas vagas, destinadas a protegidos oriundos do Programa Federal, isto é, de estados que não possuem Programas de Proteção. Neste número existem casos que já se encontram protegidos, e, portanto, a presente proposta garante a possibilidade para a inclusão de novos casos, se apresentando como serviço de grande relevância, e que necessita ser continuado no âmbito do Estado do Paraná, permanecendo integrado ao Sistema Nacional de Proteção.

Além de proteger a vida desses sujeitos, o PROVITA/PR promove a reinserção social dos protegidos em novas comunidades, de forma sigilosa, contando com a participação da sociedade civil na formação de uma rede solidária de proteção. Trata-se de uma ação social que tem por objetivo proteger a incolumidade física e psicológica dos sujeitos em proteção, assegurando, ao mesmo tempo, o combate à criminalidade.

Percebe-se que o PROVITA se constitui ação continuada voltada ao combate às violações de direitos humanos, e também estratégia de enfrentamento à impunidade, executada, neste caso, em parceria entre a União e o Estado, com a participação da sociedade civil, nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 9.807/99.

O PROVITA atua retirando a pessoa ameaçada do local dos fatos denunciados, juntamente com seus familiares, conduzindo-a para uma nova localidade, onde promove sua reinserção social segura bem como de seus familiares até o desligamento, que ocorre após a produção da prova criminal em Juízo e/ou quando o processo de reinserção social atinge seus objetivos, sendo a situação de risco considerada neutralizada ou extinta. A descontinuidade do Programa de Proteção acarretará a impossibilidade de que os sujeitos em proteção dêem continuidade às ações de inserção social, e de receberem o apoio financeiro garantido quando do ingresso no Programa. Ademais, a interrupção das ações de proteção pode fragilizar a segurança desses indivíduos, causando sérios riscos a sua integridade física, além de retardar ou mesmo impedir a produção da prova no âmbito judicial em que eles figuram como testemunhas, vítimas ou réus colaboradores.

Outro fator importante que vale salientar, é que o PROVITA/PR já é executado há 19 (dezenove) anos, consolidando tão importante política no Estado, com reconhecimento por toda a rede de proteção.

Vale salientar que o Estado do Paraná, anualmente, em cumprimento às regras determinadas pelo Governo Federal atende rigorosamente os pré-requisitos



necessários para o convencimento e para a manutenção do PROVITA no Estado.

O Estado do Paraná tem apresentado todos os relatórios necessários ao bom funcionamento das ações, garante a contrapartida para o pleno funcionamento, prestando contas conforme as regras estabelecidas, além de ter garantido a continuidade do Programa nos momentos de vacância convenial entre a União e o Estado. O Estado tem planejado e realizado a previsão orçamentária, anualmente, através do Departamento de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, demonstrando plena capacidade técnica do ente Conveniente para executar as atividades de proteção.

Vale ainda ressaltar, que as contratações não caracterizam terceirização irregular, uma vez não existem tais cargos no ente Conveniente, não havendo subordinação ou qualquer outra relação de pessoalidade.

Também se deve considerar, que a conveniente firmará termo de colaboração com entidade da sociedade civil, qualificada para o desenvolvimento das ações de projetos dessa natureza, a qual assumirá responsabilidade pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, cabendo à Conveniente tão somente o repasse de recursos, monitoramento e prestação de contas.

Para a elaboração do Plano de Trabalho foram realizadas as cotações de custos/despesas previstas no mercado e levantamento de preços através de sites oficiais, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Ressalta-se que a relação custo/benefício do Plano de Trabalho apresentado condiz com os benefícios sociais a serem alcançados, considerando, ainda, o objeto do Convênio, com as particularidades na proteção à vida.

Outrossim, o Programa tem se mostrado instrumento eficaz de combate à violência e à impunidade, desempenhando papel primordial no fortalecimento da Política de Segurança Pública no Estado do Paraná. Portanto, resta contemplada a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal, além dos problemas a serem resolvidos e os resultados esperados, bem como resta demonstrada a capacidade técnica da entidade conveniente e a eminente relevância e a proficiência do Programa.

Capacidade de Atendimento 60 atendimentos⁷



Capacidade de usuários: 40 usuários no período de outubro/24 a setembro/27.⁸

104. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO METAS/FASES

105.

Meta Anual de Triagens:	05 casos ou 20 pessoas
--------------------------------	------------------------

Meta Anual de Pessoas Incluídas:	40 pessoas de outubro/24 a setembro/27 (10 núcleos de 04 pessoas)
---	--

Número de usuários estaduais já incluídos:	07 pessoas
---	------------

Número de usuários federais já incluídos:	00 pessoas
--	------------

META	ETAPA	FASE	DESCRIÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		RESULTADOS ESPERADOS
				UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
1. Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal	1.1 Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	1.1.1 - Pré-Triagem das Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e Familiares	Contato com a testemunha/vítima; Esclarecimento das atribuições do Programa e eventuais dúvidas; Identificação de preenchimento dos requisitos legais	Relatório Trimestral consolidado, quantitativo e qualitativo de pré-triagem (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Out/24	Set/27	Identificar se o caso tem o perfil para inclusão no Programa
		1.1.2 - Triagem das Vítimas e	Recebimento, aná-	Relatório Trimestral		Out/24	Set/27	Produzir elementos para

⁸ Capacidade de usuários: número de pessoas a serem protegidas pelo programa - capacidade máxima. Este item é uma estimativa que depende diretamente da demanda do Sistema de Justiça (Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia judiciária ao programa).



		Testemunhas Ameaçadas e Familiares	lise e verificação da situação de risco e o preenchimento dos requisitos legais; Esclarecimento das normas e procedimentos do Programa e eventuais dúvidas	consolidado, quantitativo e qualitativo de triagem (sem inclusão de dados sigilosos)	12			subsidiar decisão sobre ingresso do caso no Programa pelo Conselho Deliberativo
		1.1.3 - Apresentação do caso ao Conselho Deliberativo	Análise do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório trimestral quantitativo e qualitativo das reuniões do Conselho Deliberativo	12	Out/24	Set/27	Conselho Deliberativo se manifesta sobre o cumprimento dos requisitos legais e pertinência do caso para ingresso no Programa

META	ETAPA	FASE	DESCRIÇÕES	INDC FÍSICO		DURAÇÃO		RESULTADOS ESPERADOS	
				UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO		
1. Viabilizar a colaboração	1.2 Atendimento aos usuários	1.2.1 - Acolhimento	Alojamento provisório;	Relatório trimestral consolidado,			Out/24	Set/27	Garantir



		dos usuá- rios	Análise Inter- disciplinar; Alojamento definitivo	quantitativo e qualitativo de acolhimento (sem inclusão de dados sigi- losos)	12			segu- rança aos prote- gidos e es- tabe- lecer plano de aten- di- mento que subsidi- ará as ações junto ao nú- cleo fami- liar no de- curso da prote- ção
		1.2.2 - Acompa- nhamento dos usuá- rios	Planeja- mento com base no Plano de Atendi- mento; Exe- cução do Plano de Atendi- mento; Re- gistro das atividades de acompanha- mento e do Plantão; Acompanha- mento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório Tri- mestral con- solidado, quantitativo e qualitativo de acompanha- mento (sem inclusão de dados sigilo- sos)	12	Out/24	Set/27	Efeti- var o Plano de Aten- di- mento



		1.2.3 - Encontro Familiar	Planejamento; Execução; Registro; Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório consolidado, quantitativo e qualitativo de cada encontro familiar (sem inclusão de dados sigilosos)	09	Out/24	Set/27	Manter os vínculos familiares
		1.2.4 - Participação em procedimento inquisitorial ou juízo	Planejamento da audiência; Execução; Registro; Acompanhamento do caso pelo Conselho Deliberativo	Relatório consolidado, quantitativo e qualitativo de cada audiência (sem inclusão de dados sigilosos)	12	Out/24	Set/27	Garantir o depoimento contribuindo para o enfrentamento às graves violações de Direitos Humanos

META	ETAPA	FASE	DESCRIÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		RESULTADOS ESPERADOS
				UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
2. Aprimoramento do Programa de Proteção	2.1 Realização das reuniões do Conselho Deliberativo para aperfeiçoamento e otimização do Programa	2.1.1 - Ações e articulações para aperfeiçoamento e otimização do Programa	Convocatória dos conselheiros; Elaboração de Plano Estratégico para aperfeiçoamento do Programa		3	Out/24	Set/27	Deliberações políticas, técnicas e administrativas



2.2 Realização de avaliação das ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas	2.3.1 - Elaboração do relatório anual de avaliação	Análise dos resultados apresentados ao longo da execução	Relatório anual de avaliação, com pesquisa de satisfação dos atores envolvidos	3	Out/24	Set/27	Realização de diagnóstico do Programa Estadual
--	--	--	--	---	--------	--------	--

106. 5. EXECUÇÃO

META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal

O ingresso na rede de proteção se inicia com o recebimento da solicitação de inclusão de testemunha e/ou vítima no Programa, pelas portas de entrada constantes na legislação do PROVITA e/ou das redes parceiras.

A Equipe Técnica Interdisciplinar efetiva uma pré-triagem do caso, e verifica a necessidade de acolhimento emergencial e provisório da pessoa interessada. Em seguida, inicia o levantamento jurídico do caso, averiguando e solicitando a documentação necessária para cumprimento dos requisitos legais de ingresso da pessoa interessada no Programa.

Em tempo hábil, a Equipe Técnica do PROVITA/PR realiza entrevista de triagem com as pessoas interessadas e possíveis familiares para confecção de Parecer Técnico Interdisciplinar que subsidiará a decisão do Conselho Deliberativo do Programa.

Após ingresso no Programa de Proteção inicia-se o processo de acompanhamento dos usuários pela Equipe Técnica do Programa que realizará atendimentos, inicialmente semanais, averiguando a necessidade de encaminhamentos urgentes à rede socioassistencial e de saúde. O acompanhamento tem sua continuidade através da construção do Plano de Atendimento juntamente com os protegidos para construção de seu processo de reinserção social através de articulações institucionais do Programa, de forma a possibilitar o acesso do usuário às políticas públicas de saúde, educação, emprego e renda, moradia, previdência, dentre outras. Este acompanhamento é avaliado periodicamente, com a produção de relatório específico.

Transcorrido um ano do processo de acompanhamento, inicia-se o planejamento do Encontro Familiar, onde será averiguado junto aos protegidos com quais familiares desejam



fazer o Encontro. Assim, a Equipe Técnica do Programa inicia contatos com os familiares para averiguar disponibilidade de tempo e datas possíveis para a realização dele, bem como análise de risco do local intermediário onde se realizará o Encontro e todo o planejamento e logística para a realização da atividade e posterior Relatório do Encontro Familiar.

A equipe Técnica do Programa tem como uma de suas atribuições, acompanhar o desenrolar do processo ou inquérito que ensejou o ingresso da pessoa no Programa. Assim, tão logo seja apontada e formalmente solicitada a participação das vítimas e testemunhas em procedimento inquisitorial ou em juízo, a equipe inicia todo o planejamento e execução da atividade, com vistas a garantir de forma segura a participação do protegido neste procedimento, com a posterior confecção de relatório da atividade.

META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção

Um dos aspectos fundamentais para o aprimoramento do Programa de Proteção é a capacitação permanente das Equipes Técnicas, dos membros do Conselho Deliberativo e outros atores envolvidos na execução do Programa. Esta ação tem caráter permanente e sistemático e se realiza por meio de seminários nacionais, regionais e estaduais, participação em oficinas, estudos de caso.

O fortalecimento do papel dos atores do Programa se dá por meio da participação dos representantes do CONDEL/PR, da Secretaria de Estado, da Entidade Gestora e da Equipe Técnica nas próprias reuniões ordinárias do CONDEL/PR sobre a política de proteção e estudos de casos, seminários e encontros, reuniões de Comitês, bem como encontros, audiências, reuniões de trabalho, participação em grupos de trabalho e em eventos nacionais, como no Colégio de Presidentes, Câmara Técnica, Fórum de Entidades Gestoras.

As reuniões ordinárias do conselho deliberativo estadual ocorrem mensalmente, de acordo com seu regimento interno. A reunião de cada mês é de caráter deliberativo e pode haver convocação para reuniões extraordinárias. A Entidade Executora possui assento no referido Conselho e das reuniões políticas participam também outros atores importantes.

A gestão do programa é compartilhada pela Entidade Gestora e o CONDEL/PR. As decisões e deliberações específicas da proteção aos usuários, bem como da política estadual de proteção são realizadas no âmbito do CONDEL/PR, nas reuniões ordinárias mensais.

O planejamento das ações e atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica é reali-



zado semanalmente em reuniões de Equipe, orientado pelo Plano de Trabalho e pelas normas e procedimentos do Programa. Este planejamento é realizado e monitorado semanal e mensalmente pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica do PROVITA/PR.

107. 5.1 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META 1 – Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal.

Valor da Meta 1: **R\$ 9.844.553,11** (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos, cinquenta e três reais e onze centavos)

Descrição	Custeio/ Capital	Valor Total
ETAPA 1 – 1.1. Atendimento a interessados em ingressar no Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas ameaçadas.	0,00	0,00
ETAPA 2 - 1.2. Atendimento aos usuários.		
TOTAL		

META 2 – Aprimoramento do Programa de Proteção

Valor da Meta 2: R\$ 0,00

Descrição	Custeio/ Capital	Valor Total
ETAPA 1 – 1.1. Realização das Reuniões do Conselho Deliberativo para Aperfeiçoamento e Otimização do Programa.	0,00	0,00
ETAPA 2 – 2.1. Realização de avaliação das ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas.	0,00	0,00
TOTAL		

108. 5.2 PRÉ-REQUISITOS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR

Cargo: Coordenador(a) Geral

Requisitos: Curso Superior completo e comprovada experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:



- Acompanhar a construção do Projeto e do Plano de trabalho junto à Entidade Gestora;
- Supervisionar a elaboração de relatórios físico-financeiros do Programa;
- Supervisionar solicitações de recurso necessário às atividades do Programa junto à entidade executora e equipe técnica;
- Acompanhar a execução administrativo-financeira dos convênios;
- Coordenar ações de toda a equipe;
- Supervisionar documentos, relatórios e a condução dos casos;
- Estabelecer Fluxo de comunicação sistemática com a Entidade Gestora, para qualificar as ações do Programa;
- Representar a Instituição em diversos Fóruns;
- Participar de reuniões administrativas, formações institucionais internas ou externas, ordinárias e extraordinárias;
- Orientar e participar do processo de seleção dos Técnicos do Programa, juntamente com Entidade Executora e Monitoramento;
- Acompanhar a execução do convênio;
- Realizar articulação com estado e União;
- Organizar e supervisionar, em conjunto com toda a equipe, seminários, oficinas e eventos que envolvam o Programa;
- Oficiar, solicitar providências e responder comunicações que envolvam o Programa;
- Acompanhar discussão dos casos e os Planos de Ação Protetiva e de reinserção dos sujeitos em proteção;
- Participar das reuniões do CONDEL, fazendo articulação entre União, Estado e Entidade, inclusive confecção de atas, quando necessário;
- Cumprir e fazer cumprir documentos, normativas e resoluções internas e externas à entidade;
- Autorizar, em conjunto com a Coordenação Financeira, as compras e serviços;
- Análise de currículos e acompanhamento da contratação de apoios administrativos e apoios técnicos;
- Realizar articulação para ampliação e manutenção da rede solidária de proteção;
- Acompanhar casos em triagem (recebimento, análise inicial) e supervisionar as atividades da Equipe Técnica, de logística e da Célula de segurança;



- Participar do processo de pré-triagem e triagem;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das Normativas da Instituição;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade.

Cargo: Coordenador(a) Financeiro(a)

Requisitos: Curso Superior completo e comprovada experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Colaborar na Construção do Projeto e do Plano de Trabalho;
- Encaminhar e supervisionar solicitações de recursos necessários às atividades do Programa junto ao Coordenador Geral e Equipe Técnica;
- Acompanhar a execução financeira dos convênios e as realizar as prestações de contas;
- Acompanhar a execução do convênio, com acompanhamento das rubricas da memória de cálculo;
- Avaliar as planilhas mensais dos usuários;
- Controle do pagamento das despesas correntes e de capital;
- Controle de caixa;
- Autorizar compras e serviços;
- Controlar contas a pagar e receber e o processo de aquisição de bens de capital e de consumo;
- Elaboração de relatório de prestação de contas para os estados (rede permuta e Federal);
- Operacionalização do Sistema Financeiro SKILL;
- Acompanhamento do recurso do convênio (aplicação, liberação de parcelas, controle bancário);
- Elaboração das prestações de contas;
- Participar de reuniões técnicas e estudos de caso;



- Supervisionar junto com o Coordenador Geral os documentos, relatórios e na condução dos casos;
- Análise de currículos e acompanhamento da contratação de apoios administrativos e apoios técnicos;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das Normativas da Instituição;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade.

Cargo: Advogado(a)

Requisitos: Graduação em Direito com registro na OAB e desejável experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Participar da discussão dos casos e dos Planos de Ação Protetiva e de reinserção dos sujeitos em proteção;
- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Subsidiar o CONDEL e Entidade Executora com as informações jurídicas que se fizerem necessárias;
- Acompanhamento jurídico dos processos que envolvem sujeitos em proteção;
- Orientar juridicamente a equipe interdisciplinar;
- Elaborar ofícios, pareceres e estudos relacionados aos casos;
- Realizar pré-triagem, triagem e traslados;
- Realizar acompanhamento quando as autorizadas requisitarem para depoimentos e audiências;
- Relacionar-se com os órgãos que compõe o sistema de justiça e segurança;
- Alimentar o banco de dados com as informações pertinentes;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos casos e relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Realização de visitas técnicas, contatos telefônicos, traslados, audiências, encontros familiares e contato com familiares;
- Participação em reuniões técnicas, estudos de casos, contatos com protetores;



- Avaliação de risco, dentro de sua competência e alcance;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade.
- Plantões.

Cargo: Psicólogo(a)

Requisitos: Graduação em Psicologia com registro na CRP e desejável experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Participar da discussão dos casos e dos Planos de Ação Protetiva e de reinserção dos sujeitos em proteção;
- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Subsidiar o CONDEL e Entidade Executora com as informações que se fizerem necessárias;
- Elaborar diagnósticos, pareceres e estudos relacionados a casos de testemunha sob proteção;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Elaborar ofícios, pareceres e estudos relacionados aos casos;
- Realizar pré-triagem, triagem e traslados;
- Alimentar o banco de dados com as informações pertinentes;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos casos e relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Realização de visitas técnicas, contatos telefônicos, traslados, encontros familiares e contato com familiares;
- Participação em reuniões técnicas, estudos de casos, contatos com protetores;
- Trabalhar na perspectiva de promoção da saúde mental dose sujeitos em proteção;
- Encaminhar os casos necessários para atendimento psicológico;
- Trabalhar junto a rede de parceiros do Programa;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade;
- Plantões.



Cargo: Assistente Social

Requisitos: Graduação em Serviço Social com registro no CRESS e desejável experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Participar da discussão dos casos e dos Planos de Ação Protetiva e de reinserção dos sujeitos em proteção;
- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Subsidiar o CONDEL e Entidade Executora com as informações que se fizerem necessárias;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Elaborar ofícios, pareceres e estudos relacionados aos casos;
- Realizar pré-triagem, triagem e traslados;
- Alimentar o banco de dados com as informações pertinentes;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos casos e relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Realização de visitas técnicas, contatos telefônicos, traslados, encontros familiares e contato com familiares;
- Participação em reuniões técnicas, estudos de casos, contatos com protetores;
- Análise de indicadores para elaboração de planilhas mensais aos usuários;
- Trabalhar junto a rede de parceiros do Programa;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade;
- Plantões.

Cargo: Apoio Administrativo

Requisitos: Ensino Médio completo e desejável experiência na área de Direitos Humanos

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

OBS.: neste caso os plantões são eventuais e ocorrem durante o período de férias de um dos apoios técnicos. Como se sabe, as atividades são feitas sempre em duplas, para segurança da própria equipe.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



Atribuições:

- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Alimentar o banco de dados com as informações pertinentes;
- Organização da tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;
- Manutenção de arquivos e banco de dados;
- Elaborar, redigir, revisar, digitar e encaminhar cartas, ofícios, memorandos, etc..;
- Providenciar material de consumo, mediante cotação de preços;
- Secretariar reuniões, registrando assuntos tratados para a elaboração de atas;
- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Realizar serviços bancários;
- Realizar viagens dentro e fora do Estado;
- Manter contatos e supervisionar serviços de fornecedores, parceiros e associados;
- Rotina administrativa de apoio às Coordenações;
- Acompanhar correspondências enviadas e recebidas;
- Arquivar documentos e ofícios recebidos;
- Controle de estoque de material de consumo;
- Guarda e controle da documentação da Entidade Executora e seus Diretores;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade;
- Plantões.

Cargo: Apoio Técnico

Requisitos: Ensino Médio completo e desejável experiência na área de Direitos Humanos.

Carga horária: 40 horas semanais + plantões

Atribuições:

- Colaborar na consolidação da Política de Direitos Humanos;
- Realização de prestação de contas com usuários;
- Repassar recursos financeiros aos sujeitos em proteção;
- Elaborar, redigir, revisar, digitar e encaminhar cartas, ofícios, memorandos, etc..;
- Providenciar material de consumo, mediante cotação de preços;



- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Realizar serviços bancários;
- Realizar viagens dentro e fora do Estado;
- Participar de contatos telefônicos e traslados em geral;
- Rotina administrativa de apoio às Coordenações;
- Acompanhar correspondências enviadas e recebidas;
- Apoio às atividades da Equipe Técnica Interdisciplinar;
- Mapear/buscar espaços para alocação das famílias, de acordo com as orientações das Equipes Técnicas e Coordenações;
- Acompanhamento dos sujeitos em proteção em consultas, compras, contatos telefônicos, etc;
- Realização de compras, mediante orçamento;
- Arquivar documentação referente ao dia a dia dos casos, quando necessário;
- Comunicar às Coordenações, a ocorrência de quaisquer fatos importantes durante as visitas aos sujeitos em proteção;
- Controle e conferência de utensílios e bens patrimoniados colocados à disposição dos sujeitos em proteção;
- Providenciar fretes para instalação dos usuários do Programa, de forma adequada e segundo orientação da ETI e Coordenações;
- Efetuar vistoria de entrada e saída dos imóveis locados, bem como periodicamente a situação de asseio e cuidado com os imóveis;
- Controle de combustível e utilização dos veículos locados, bem como retirada e entrega dos mesmos à empresa contratada;
- Conduzir veículo e transporte do público-alvo e Equipe Técnica;
- Manter sigilo e ética profissional;
- Zelar pela manutenção e conservação patrimonial da Entidade;
- Plantões.

109. 6. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO

110.

A seguir, consta o detalhamento de cada rubrica da Memória de Cálculo com três cotações, quando se tratar de despesas passíveis de cotação. As provisões desta Memória



de Cálculo do Termo de Referência têm por base a execução dos últimos 3 anos, o desembolso atual em cada rubrica e em orçamentos atualizados.

O cálculo relacionado ao atendimento aos sujeitos em proteção é realizado com base na estimativa de 40 pessoas simultaneamente, perfazendo um total de 10 núcleos familiares, ao estimarmos uma família com 04 pessoas, em média. Por se tratar de estimativa, quando da execução, pode ser que venham a ser atendidos núcleos familiares com somente 01 pessoa, bem como núcleos familiares com mais de 05 pessoas, por exemplo.

Todos os levantamentos e estimativas feitas e apresentadas neste Plano de Trabalho e na Memória de Cálculo tem por objetivo dimensionar de maneira mais objetiva possível os custos que se farão necessários ao longo da execução do convênio, tendo em vista que a apresentação dessa projeção se configura como requisito para celebração de ajustes com o Poder Público. Isso, entretanto, não dispensará a realização de processo licitatório, quando cabível, e, na impossibilidade da feitura deste, devem ser adotados os procedimentos necessários para dispensa ou inexigibilidade, conforme orienta a legislação vigente.

6.1 CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Este tópico abrange os custos com pagamento de pessoal e com encargos sociais. Refere-se a custos com os profissionais que realizam a execução da política de proteção. Dentre as atividades, está o atendimento aos sujeitos em proteção, sendo assim, custos indiretos para com os usuários da política de proteção.

6.1.1 CUSTOS COM PESSOAL (MENSAL)

111.

			Nov/24 – Out/25	Nov/25 – Out/26	Nov/26 – Out/27
CARGO	Qtd e	Carga Horária	Salário bruto/mês	Salário bruto/mês	Salário bruto/mês
Coordena- dor(a) Geral	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Coordena-	1	40 horas semanais			



dor(a) Ad- junto		(seg-sex) + plantão			
Advogado(a)	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Psicólogo(a)	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Assistente Social	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Apoio Admi- nistrativo	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Apoio Téc- nico	2	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
Articulador(a) de Rede	1	40 horas semanais (seg-sex) + plantão			
TOTAL	9				

6.1.2 ENCARGOS SOCIAIS (MENSAL)

		Nov/24 – Out/25	Nov/25 – Out/26	Nov/26 – Out/27
--	--	----------------------------	----------------------------	----------------------------

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



ENCARGOS E AUXÍLIOS	UN	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL	VALOR
Férias (1/3)	2,78 %			
13º Salário	8,33 %			
INSS	32,0 %			
PIS (sal., férias, 13º)	1,0%			
FGTS (sal., férias, 13º)	11,0 %			
Multa s/ saldo FGTS	50,0 %			
Auxílio Transporte	396			
Auxílio Alimentação	198			
Eventos SST E-social	9			
Aviso Prévia	9			
Plano de Saúde	9			
Seguro de Vida	9			
TOTAIS				

6.2 ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Os custos com atendimento/funcionamento do Programa (item 2 do detalhamento financeiro) abrangem os custos com material de consumo (item 2.1 do detalhamento financeiro) e com serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica (item 2.2 do detalhamento financeiro). Referem-se a custos com a estrutura do Programa, que serve para a execução da política de proteção. Dentre as atividades está o atendimento ao sujeito em proteção, repercutindo em custos indiretos para com o usuário da política de proteção.



6.2.1 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Abrange os custos com Material de Expediente; Suprimento de Informática, Material de áudio, vídeo e foto; Material de higiene e limpeza e combustível.

6.2.1.1 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Trata-se de material de escritório utilizado na Sede do PROVITA/PR, exclusivamente pela Equipe Técnica do Programa. O valor apresentado na tabela a seguir é anual.

O valor estimado para a aquisição de Material de Expediente nesse convênio foi pensado levando em consideração as cotações levantadas e apresentadas a seguir.

MATERIAL DE EXPEDIENTE – CUSTO ANUAL							
DISCRIMINAÇÃO	UN	Qt de	1° PES- QUISA	2° PES- QUISA	3° PES- QUISA	MÉ- DIA	VALOR TOTAL
Bloco Postit refil	UN	30					
Caderno linguagem capa dura	UN	8					
Caixas arquivo morto c/10	UN	3					
Caneta esferográfica cx/50un azul	CX	1					
Caneta esferográfica cx/50 preta	CX	1					
Caneta Marca texto	UN	30					
Clips color cx c/ 100 unid	CX	15					
Clips color cx c/ 100 unid	CX	15					
Clips color cx c/ 100 unid	CX	15					
Cola branca bastão 40g unid	PCT	5					
Cola branca bastão 8g unid	PCT	10					

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
 CÓDIGO UASG 930196



Corretivo	UN	16					
Envelope tamanho 18/25 c/100 un	CX	1					
Envelope tamanho 26/36 c/250 un	CX	1					
Envelope tamanho ofício c/250 un	CX	1					
Etiquetas cx c/ 100 unidades	CX	1					
Extrator de grampo	UN	8					
Fita adesiva durex	UN	5					
Fita crepe	PCT	5					
Fita dupla face	UN	5					
Fita empacotadora c/ 3unid	UN	5					
Grampeador	UN	5					
Grampo para grampeador	UN	5					
Grampo plástico c/50 unid	PCT	5					
Lápis grafite c/12 unidades	CX	2					
Papel A4 75g	Res m	60					
Pasta catálogo	UN	5					
Pasta line c/ 10 um	PCT	20					
Pasta lombo largo	UN	5					
Pasta safonada	UN	1					
Perfurador	UN	1					
Pincel atômico 12 un	UN	15					
Pincel p/ quadro branco	UN	10					



Quadro branco	UN	3					
Saco plástico 4f cx/ 100 unid	PCT	5					
Saco plástico cx c/100 un	PCT	5					
Vale canhota	UN	6					
TOTAL							

6.2.1.2 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Material utilizado na sede do PROVITA, exclusivamente pela Equipe PROVITA na execução do programa de proteção. A aquisição do Suprimento de Informática ocorrerá a partir da necessidade e demanda do programa, solicitado ao longo de cada ano de execução. O valor estimado para a aquisição de Suprimento de Informática é apresentado a seguir:

SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – VALOR ANUAL							
DISCRIMINAÇÃO	u	Qtd	1ªpes- quisa	2ªpes- quisa	3ªpes- quisa	Mé- dia	Vlr Total
Toner	u n	7					
Pen Drive 32GB	u n	5					
Treclado para computador	u n	8					
Mouse	u n	8					
Fone de ouvido	u n	5					
TOTAL							

6.2.1.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA



112. Trata-se de material utilizado na sede do PROVITA e que será utilizado exclusivamente pela Equipe PROVITA. A aquisição do Material de Higiene e Limpeza ocorrerá a partir da necessidade e demanda do programa, solicitado ao longo de cada ano de execução. O valor estimado para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza é apresentado a seguir:

113.

MATETIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – VALOR ANUAL							
DISCRIMINAÇÃO	un	Qtd e	1ªpes- quisa	2ªpes- quisa	3ªpes- quisa	Mé- dia	Vlr Total
Água sanitária 5L	un	3					
Alcool Gel 5L	litro	3					
Desinfetante 5L	un	5					
Pedra Sanitária	pç	12					
Detergente pra Louça	un	12					
Esponja de Limpeza	un	20					
Pano de louça c/ 6 UN	jogo	10					
Pano multi uso	un	15					
Papel Higiência c/ 64 rls	fardo	10					
Sabão em pó 1.6kg	un	5					
Sacos de lixo 50L c/10un	pct	6					
TOTAL							

114.

6.2.1.4 COMBUSTÍVEL

Trata-se de despesa que se faz necessária para viabilizar a utilização dos veículos automotores destinados a atender as demandas do Programa (atividades com sujeito em proteção e equipe). Para o atual convênio, estimamos a despesa com combustível tendo como referência os gastos realizados nos últimos anos de execução (com meta de 28 pessoas atendidas) e os valores praticados atualmente nos postos de combustíveis, conforme



demonstra a tabela a seguir:

COMBUSTÍVEL	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

Partindo-se da localização dos atuais usuários atendidos no Paraná (casos PR e Federal) e considerando as novas inclusões na Rede de Proteção, e com o aumento da meta de atendimento para 40 pessoas, estima-se que a distância diária percorrida para atendimento das demandas e visitas de todos os núcleos, seja de aproximadamente 65 km/dia, ou 23.725 km no ano. O veículo é 1.8 e faz em média 8 km/litro, sendo necessário, portanto, 2.965,62 litros no período. Preço médio atual do combustível: R\$ 6,29/litro. Valor aproximado no ano: R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais).

6.2.2 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

Correspondem aos custos com: Manutenção de bens imóveis, Manutenção de bens móveis, Serviço de contabilidade, Locação de veículo, Manutenção de Veículo, Serviços de Conservação e Limpeza, Manutenção de Software, Manutenção de Equipamentos, Serviços gráficos, reprográficos e correios, Telefone celular, Telefone fixo, Internet, Estacionamento e Transporte urbano/Pedágio. Feitos esses esclarecimentos iniciais, passamos a relacionar de modo específico cada elemento de despesa, abaixo.

6.2.2.1 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Correspondem aos gastos com eventuais reparos, pinturas e consertos tanto para os protegidos, nos locais de proteção, quanto para a Sede do PROVITA/PR. Neste caso,



não há como realizar consulta prévia precisa sobre quais serão as despesas, por não ser possível prever quais serão os reparos necessários para cada situação. Neste contexto, utilizamos como referência os gastos mensais ocorridos durante a execução do convênio nos três últimos anos e acrescentamos a nova meta para 40 pessoas atendidas, conforme demonstra a tabela abaixo.

MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

115.

6.2.2.2 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Corresponde aos gastos, tanto com os protegidos, com possíveis reparos e consertos de eletrodomésticos e móveis durante a permanência em casas alugadas pelo programa, tanto para o funcionamento do programa, com possíveis reparos e consertos de móveis utilizados na Sede do PROVITA/PR. Igualmente neste caso não há como realizar consulta prévia precisa sobre tais despesas, por não ser possível prever quais serão os reparos necessários para cada situação. Para o período outubro/24 a setembro/27, utilizamos um valor de R\$ 150,00/mês.

MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		



MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.3 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Trata-se de serviço de limpeza realizado na residência dos usuários, quando da entrega dos imóveis. O gasto previsto para esta rubrica utilizou a média dos orçamentos para uma diária de 08 (oito) horas. Desse modo, estimamos um total de 02 (duas) diárias/mês, totalizando o valor anual de R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), que divididos mensalmente representam um total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), conforme tabela a seguir:

116.

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS		
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

117.



6.2.2.4 SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Trata-se de serviço especializado de assessoria contábil para atender exclusivamente o Programa de Proteção e o objeto do Convênio / Termo de Parceria correspondente. Os serviços são utilizados para fechamento das folhas de pagamento/encargos da equipe técnica do Programa e para auxílio no fechamento das prestações de contas do convênio. A execução de um programa de proteção, com a exigência de a execução observar o sigilo conforme prevê a legislação específica, no que tange também o repasse de recursos para pessoas em proteção, requer procedimentos detalhados e específicos, objetivando garantir o devido uso do recurso público e posterior prestação de contas. Neste aspecto, é importante destacar que o serviço em tela é indispensável, podendo haver prejuízos se forem interrompidos. Trata-se de serviço que guarda uma continuidade de execução e contato com informações sensíveis de proteção. A rotatividade dos prestadores de serviços poderia gerar uma fragilidade, e, conseqüentemente, um prejuízo para a proteção. Para este plano de trabalho e Termo de Referência, apresentamos 03 cotações que estão sendo enviadas junto com os demais orçamentos. Destacamos ainda os valores praticados no período de 2021 a 2023 no Paraná. Assim, pelo menor valor cotado, estimamos para o período em tela um gasto mensal no valor mensal de R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais), inicialmente. Nos anos seguintes, foi aplicada uma correção de 7% (sete por cento) conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE CONTABILIDADE	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS		
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		



OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.5 LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Considerando a metodologia do trabalho, faz-se necessário realizar a locação de 01 (um) veículo para atender as atividades operacionais (traslados e atividades com os sujeitos em proteção e familiares). A necessidade é um carro nas especificações de motor 1.8 a 2.0 para viagens intermunicipais e/ou interestaduais, onde se localizarem as pessoas protegidas. Como se trata de uma continuidade do contrato vigente, estamos incluindo mensalmente a quantia que desembolsamos atualmente. Importante observar que foi efetuada separadamente a cotação dos valores mensais e de diárias avulsas, sendo o valor final mensal a soma dos menores valores orçados. Neste caso, considerando que o presente Termo de Colaboração terá o prazo de 36 meses, é prudente aplicar um reajuste anual de 7% (sete por cento) sobre os valores do ano anterior.

118.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
COTAÇÃO Nº 01 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 02 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 03 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 01 - AVULSO		
COTAÇÃO Nº 02 - AVULSO		
COTAÇÃO Nº 03 - AVULSO		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	



119.

6.2.2.6 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

O PROVITA/PR utiliza um sistema financeiro para controle e confecção de relatórios relativos à prestação de contas dos Convênios / Termos de Parceria, desde o ano de 2005. O referido sistema é bastante adequado para a consolidação das informações financeiras do Programa. Anualmente, deve ser feita atualização e otimização do sistema pela empresa contratada. Tendo em vista os gastos realizados nos últimos anos, estimamos os próximos valores com pequena correção anual. Importante ressaltar que os valores estão distribuídos mensalmente nas Tabelas de Detalhamento, mas o débito ocorre anualmente. No caso desta rubrica, incluímos valores baseados na última fatura paga, com um percentual anual adicional.

120.

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (SKILL)	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

121.

6.2.2.7 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Trata-se de valores utilizados para manutenção de computadores, impressoras, fragmentadoras etc. Na tabela a seguir, apresentamos os valores desembolsados de 2021 a 2023 e as cotações realizadas para os próximos períodos, corrigidas ano a ano em 7% (sete por cento). O valor médio das cotações representa 01 (uma) hora técnica/mês.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
COTAÇÃO Nº 01 - MENSAL		



COTAÇÃO Nº 02 - MENSAL		
COTAÇÃO Nº 03 - MENSAL		
MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.8 SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS

Corresponde a serviços reprográficos, geralmente envolvendo envio de prestação de contas, produção de relatórios e material para reuniões do Conselho Deliberativo. A seguir, apresentamos tabela com os desembolsos recentes. Como se pode observar há bastante variação de um ano para o outro. Assim, optamos por manter o valor anual em R\$50,00 (cinquenta reais).

SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OU/2024 A SET/2025		
OU/2025 A SET/2026		
OU/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.9 TELEFONE CELULAR

Inicialmente, importante esclarecer sobre a inviabilidade de realização de cotações para as citadas despesas, visto que a empresas não as fornecem com as exigências solicitadas pelo tecnicismo convenial. Diante disso, procedemos com pesquisa de preço realizada através dos sites oficiais das principais empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel e fixa no estado do Paraná. Atualmente o PROVITA/PR possui um plano da operadora VIVO. O valor estimado foi pensado levando em consideração o histórico de gastos



com tais serviços, conforme tabela:

TELEFONE CELULAR	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OU/2024 A SET/2025		
OU/2025 A SET/2026		
OU/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.10 TELEFONE FIXO

122. Assim como no caso do telefone celular, o valor estimado para telefone fixo levou em consideração o histórico de gastos com tais serviços, conforme tabela a seguir:

123.

TELEFONE CELULAR	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OU/2024 A SET/2025		
OU/2025 A SET/2026		
OU/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

*Os gastos com telefone celular, fixo e internet, são orçados anualmente, sempre buscando preços mais competitivos. Importante frisar que quando solicitamos orçamentos, as operadoras fornecem apenas o valor básico da assinatura, sem levar em conta ligações adicionais e demais taxas e tarifas relacionadas aos planos de telefonia. Em virtude disso, os orçamentos saem bastante distorcidos da realidade. Por isso é importante levar em conta o histórico de gastos nas rubricas relativas a telecomunicações.



6.2.2.11 INTERNET/APLICATIVOS/VPN

Esta despesa está sendo incluída neste Plano de Trabalho, tendo em vista a necessidade de utilização de alguns serviços que nos auxiliam no sigilo das comunicações. Foi proposto um valor simbólico mensal de **R\$30,00 (trinta reais)**.

6.2.2.12 ESTACIONAMENTO

Os gastos do PROVITA/PR com esta rubrica se referem ao uso de estacionamento, mais comumente o “ESTAR – Estacionamento Regulamentado” (sistema de estacionamento nas vias públicas), e estacionamentos privados, tais como em aeroportos e instituições bancárias. Além disso, o carro locado pelo Programa fica disponível 24 horas (atende emergências com usuários, inclusive). Para tanto, fica em estacionamento em tempo integral.

ESTACIONAMENTO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS	MÊS	ANO
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DOS 3 ORÇAMENTOS		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	



6.2.2.13 TRANSPORTE URBANO

A despesa de Transporte Urbano refere-se à utilização de serviços de transporte público (ônibus e táxi) pela equipe técnica e apoios, além de taxas de pedágio, quando da necessidade de deslocamentos para dois lugares diferentes no mesmo momento, haja vista que temos a previsão de locação de somente 01 (um) veículo mensal e duas diárias avulsas. Pode-se notar que há alterações significativas entre um ano e outro, já que o valor desembolsado depende da quantidade de usuários incluídos, de atendimentos emergenciais, de saúde, visitas, etc. Com o aumento da meta para 40 pessoas atendidas, certamente o valor tende a aumentar. Também está previsto um reajuste anual de 7% (sete por cento) sobre os valores do ano imediatamente anterior.

TRANSPORTE URBANO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.14 PEDÁGIO

Importante lembrar que durante um período de tempo, os veículos ficaram isentos das tarifas de pedágio no Paraná. Portanto, a tabela a seguir não reflete com precisão os gastos no período. Para os próximos 36 meses estimamos um gasto mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

124.

PEDÁGIO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		



MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES	24,02	288,20
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

125.

6.2.2.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE

Atualmente o PROVITA/PR exerce suas atividades dentro de órgão público. As equipes de monitoramento têm frequentemente apontado a necessidade de que o Programa tenha uma Sede em local comercial, pela questão do sigilo e segurança das informações.

Para tanto, estamos incluindo no Plano atual as cotações de locais mais adequados, que atendem as necessidades do Programa e da Equipe Técnica. Esse dispêndio pode ocorrer ou não. Em caso negativo, os valores, caso não remanejados, serão devolvidos aos cofres públicos ao final do Termo de Colaboração.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES	8.049,21	96.590,56
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

126.

6.2.2.16 ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA - SEDE

Atualmente o PROVITA/PR exerce suas atividades dentro de órgão público. Como não há um histórico de gastos com esse tipo de despesa, mas é possível que ele exista no médio prazo, optamos por incluir um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para essa despesa. Tendo em vista a falta de parâmetros, a rubrica em tela é passível de remanejamento



futuro.

6.2.2.17 SERVIÇO DE MONITORAMENTO - SEDE

Tendo em vista a possibilidade de mudança da Sede para local comercial, será necessária a contratação de serviços de monitoramento. A partir das cotações efetuadas em abril/24, temos os seguintes valores médios mensais:

SERVIÇO DE MONITORAMENTO	MÊS	ANO
COTAÇÃO 01		
COTAÇÃO 02		
COTAÇÃO 03		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.2.2.18 PASSAGENS AÉREAS PARA AUDIÊNCIAS (TÉCNICOS)

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos técnicos para participação em procedimento inquisitorial ou em juízo. Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota. As localidades são exemplificativas.

Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período onde vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto.

Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.

Inicialmente, realizamos pesquisa dos preços praticados com passagens aéreas para localidades onde é mais provável a ocorrência de audiências nos próximos períodos, considerando a origem e atualização jurídica das testemunhas atualmente incluídos no



PROVITA/PR. Para tanto, calculamos uma média dos principais destinos, em diversas companhias, conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTO PASSAGENS						
COMPANHIA	TRECHO 01	TRECHO 02	TRECHO 03	TRECHO 04	TRECHO 05	TRECHO 06
AZUL						
LATAM						
GOL						
Valor Médio						
Médio TOTAL						

AUDIÊNCIA	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (4 audiências/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
Passagens Aéreas	Recurso Federal	Trechos	32	1.920,33	61.450,56

127.

128. Trecho 01: 02 técnico (CNF-BSB)

129. Trecho 02: 02 técnico + 01 sujeito em proteção (BSB - CWB)

130. Trecho 03: 02 técnico + 01 sujeito em proteção (CWB – BSB)

131. Trecho 04: 02 técnico (BSB – CWB)

6.2.2.19 DIÁRIAS – AUDIÊNCIAS - TÉCNICOS

Compreende as despesas realizadas com hospedagem dos usuários durante sua participação em procedimento inquisitorial ou em juízo. Ressalte-se o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica. Como referência para o cálculo dessa rubrica, utilizamos o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais):



132.

AUDIÊN- CIA	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (4 audiências/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCRI- ÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TO- TAL
Diárias	Recurso Contra- partida	dia	16		

133. *Duas diárias para cada técnico em cada audiência.

134.

6.2.2.20 PASSAGENS AÉREAS – ENCONTRO FAMILIAR

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos técnicos para participação em encontros familiares. Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota. As localidades são exemplificativas.

Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período onde vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Assim, o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.

Realizamos pesquisa dos preços praticados com passagens aéreas para localidades onde é mais provável a ocorrência de encontros familiares nos próximos períodos, considerando a origem e perfil das testemunhas e familiares atualmente incluídos no PRO-VITA/PR.

Encontro Familiar (4 dias)	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (3 encontros/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCRI- ÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TO- TAL
Passa- gens aé- reas	Recurso Federal	trechos	36		



- 135.
- 136. Trecho 01: 02 técnicos PR + 02 Protegidos (CWB-IGU)
- 137. Trecho 02: 02 técnicos SP + 04 familiares (SDU-IGU)
- 138. Trecho 03: 02 técnicos SP (IGU - SDU)
- 139. Trecho 04: 02 técnicos SP (SDU - IGU)
- 140. Trecho 05: 02 técnicos PR + 02 Protegidos (IGU-CWB)
- 141. Trecho 06: 02 técnicos SP + 04 Familiares (CGH-SDU)
- 142.

6.2.2.21 DIÁRIAS- ENCONTRO FAMILIAR - TÉCNICOS

Compreende as despesas realizadas com diárias dos técnicos durante sua participação em Encontros Familiares. Em geral, tais encontros são realizados durante quatro dias.

Ressaltamos o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para essa rubrica.

O cálculo é de 05 (cinco) diárias para cada técnico a cada encontro familiar.

DESCR- ÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TO- TAL
Encontro Familiar (4 dias)	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (3 encontros/ano) – 2 TÉCNICOS				
Diárias	Recurso Contra-partida	dia	30		

6.2.2.22 PASSAGENS – TRASLADOS - TÉCNICOS

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos técnicos para deslocamentos diversos (inclusões, exclusões e desligamentos e transferências). Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota. Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período em que vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.



TRASLADOS	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (6 viagens/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
Passagens aéreas	Recurso Federal	trechos	24		

Cada traslado será efetuado com 02 (dois técnicos). Portanto, serão 04 (quatro) trechos – ida e volta - em cada atividade.

6.2.2.23 DIÁRIAS - TRASLADOS

Compreende as despesas realizadas com diárias dos técnicos durante os traslados. Ressaltamos o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica.

TRASLADOS	PERÍODO DE OUT/2024 A SET/2027 (6 viagens/ano) – 2 TÉCNICOS				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
Diárias	Recurso Contrapartida	12	24		

Serão pagas duas diárias a cada traslado. Uma para cada técnico envolvido na atividade. Portanto, R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) /ano.

6.2.3 BENS DE CAPITAL

143.

6.2.3.1 MATERIAL PERMANENTE - SEDE

No primeiro ano deste novo Termo de Colaboração, serão adquiridos os seguintes equipamentos:



MATETIAL PERMANENTE – SEDE - INFRAESTRUTURA							
DISCRIMINAÇÃO	u n	Qtd e	1ªpes- quisa	2ªpes- quisa	3ªpes- quisa	Vlr Un	Vlr To- tal
Fragmentadora Auto 127v	u n	1					
Impressora Multifun- cional	u n	1					
Aparelho telefone ce- lular	u n	3					
Computadores I-5	u n	2					
Equipamentos Segu- rança Sede	u n	1					
TOTAL							

6.3 FUNDO DE APOIO AO USUÁRIO

Os custos com o Fundo de Apoio ao Usuário (item 3 do detalhamento financeiro) abrange os relativos **aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do detalhamento financeiro (Material de Consumo, Serviços de terceiros – PF/PJ e Despesas de Capital / Material Permanente)** referem-se aos gastos direto com os sujeitos em proteção (acolhimento, instalação e manutenção).

6.3.1 MATERIAL DE CONSUMO

144.

6.3.1.1 SUBSÍDIO

Valor parametrizado para suprir as despesas com alimentação, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte e lazer. A meta de atendimento é de 40 pessoas (10 núcleos de 04 pessoas)

SUBSÍDIO	Outubro/2024 – setembro/2027
Número de Núcleos	10
Valor Previsto	
Valor Mensal	



Valor Anual	
-------------	--

6.3.1.2 PLANILHAS DE DESLIGAMENTO

Corresponde ao pagamento de três planilhas no momento do desligamento do núcleo familiar do Programa de Proteção, de forma a garantir condições dignas para a testemunha e familiares reiniciarem uma nova vida no local escolhido. Cada planilha engloba um valor médio de locação e o subsídio mensal.

Segue abaixo uma previsão para desligamento de 04 (quatro) núcleos ao longo de cada ano, englobando em cada planilha a soma do valor do subsídio mensal de R\$ 3.202,04 (três mil, duzentos e dois reais e quatro centavos) e da média dos aluguéis atuais, no valor de R\$ 1.758,99 (um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos):

DESLIGAMENTOS	Outubro/2024 – setembro/2027
Número de Núcleos	4
Planilha Média	
03 planilhas	
Valor Mensal	
Valor Anual	

145.

6.3.1.2.3 UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CAMA, MESA E BANHO

Trata-se dos custos referentes aos itens necessários para dar suporte aos sujeitos em proteção em seu novo pouso/local de proteção.

Registre-se que a aquisição de roupas de cama, mesa e banho e utensílios domésticos é realizada pela equipe e pelo sujeito em proteção de acordo com a necessidade da nova moradia, o que dificulta realizar previamente uma pesquisa de mercado/cotação sobre cada peça. Há que se considerar, ainda, a autonomia do sujeito para a aquisição do que ele considerar necessário para a sua nova moradia e os itens que o mesmo já possui quando ingressa na Proteção. Igualmente, por ser inserido em cidades no interior e ou outros Estados, a cotação de tais itens é uma dificuldade, considerando ainda que, a depender da realidade de cidades no interior do estado, as compras de tais itens podem ocorrer em feiras livres.

Na tabela a seguir está uma estimativa (orçada) de gasto dessa rubrica, cujo valor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



total de R\$ 49.026,56 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) será desembolsado a cada ano, para montagem de nova unidade aos ingressantes e/ou reposição de itens ao longo da execução.

Utensílios Domésticos								
item	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	QTDE	1ª Pesq	2ª Pesq	3ª Pesq	Valor Unit	Vlr Total
1	Abridor de latas	Unidade	4	9,99	11,99	9,99	10,66	42,63
2	Assadeira vidro	Unidade	4	69,90	79,99	107,91	85,93	343,73
3	Balde	Unidade	8	19,99	32,00	19,90	23,96	191,71
4	Banheira	Unidade	4	38,99	50,53	59,99	49,84	199,35
5	Bolsa de viagem	Unidade	4	199,90	199,90	256,49	218,76	875,05
6	Bule	Unidade	4	59,99	56,00	62,91	59,63	238,53
7	Caçarola	Unidade	4	89,99	86,15	78,76	84,97	339,87
8	Caneca / Xícara	Unidade	24	19,99	29,90	19,99	23,29	559,04
9	Chaleira	Unidade	4	89,99	122,17	106,60	106,25	425,01
10	Cobertor casal	Unidade	4	169,90	242,79	249,90	220,86	883,45
11	Cobertor solteiro	Unidade	8	99,90	114,85	129,90	114,88	919,07
12	Colchão de casal	Unidade	4	1.449,00	799,00	987,04	1.078,35	4.313,39
13	Colchão de solteiro	Unidade	4	664,91	539,00	669,00	624,30	2.497,21
14	Colher de arroz	Unidade	4	15,39	29,99	24,90	23,43	93,71
15	Colher de madeira	Unidade	4	12,26	14,64	13,93	13,61	54,44
16	Concha	Unidade	4	29,99	19,00	24,99	24,66	98,64
17	Conjunto de assadeiras alumínio	Jogo	4	102,50	78,90	76,37	85,92	343,69
18	Conjunto de copos jogo c/ 6 unid	Caixa	4	28,13	29,90	44,99	34,34	137,36
19	Conjunto de jantar	Caixa	4	299,90	315,25	281,20	298,78	1.195,13
20	Conjunto de panela	Caixa	4	399,90	396,00	386,27	394,06	1.576,23
21	Conjunto de talheres	Caixa	4	73,84	69,99	99,62	81,15	324,60
22	Conjunto de utensílios	Unidade	4	59,99	62,17	54,47	58,88	235,51
23	Conjuntos de mantimentos	Caixa	4	55,80	56,99	139,90	84,23	336,92
24	Conjuntos de xícara jogo c/ 6 unid	Caixa	4	65,00	122,31	87,03	91,45	365,79
25	Cortina para banheiro	Unidade	4	34,90	44,00	51,31	43,40	173,61
26	Cortina para cozinha	Unidade	4	77,20	72,74	62,30	70,75	282,99
27	Cortina quarto/sala	Unidade	12	215,73	143,67	162,16	173,85	2.086,24
28	Edredons casal	Unidade	4	169,90	215,90	190,44	192,08	768,32
29	Edredons solteiro	Unidade	16	179,90	124,90	94,20	133,00	2.128,00
30	Escorredor de alimentos	Unidade	4	49,99	29,64	24,16	34,60	138,39
31	Escorredor de louças	Unidade	4	89,90	78,99	124,87	97,92	391,68
32	Escova Sanitária	Unidade	4	15,41	23,11	31,91	23,48	93,91
33	Escumadeira	Unidade	4	29,99	18,30	24,90	24,40	97,59
34	Espátula	Unidade	4	17,30	21,99	19,99	19,76	79,04
35	Espelho	Unidade	4	239,99	200,70	176,61	205,77	823,07
36	Espremedor de alho	Unidade	4	39,99	18,45	34,90	31,11	124,45
37	Espremedor de alimentos	Unidade	4	43,77	37,40	44,64	41,94	167,75
38	Faca para corte (individual)	Unidade	4	35,14	39,99	33,61	36,25	144,99
39	Ferro a vapor 127v	Unidade	4	179,90	194,30	129,90	168,03	672,13
40	Fôrma de bolo	Unidade	4	79,90	69,99	47,37	65,75	263,01
41	Frigideira	Unidade	4	89,90	90,25	155,69	111,95	447,79
42	Fronha	Unidade	16	32,90	35,51	32,94	33,78	540,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



Utensílios Domésticos								
item	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	QTDE	1ª Pesq	2ª Pesq	3ª Pesq	Valor Unit	Vir Total
43	Garrafa térmica	Unidade	4	51,68	70,58	49,00	57,09	228,35
44	Grampo de roupas	Pacote	8	25,00	14,90	27,06	22,32	178,56
45	Jarra para suco	Unidade	4	45,26	26,91	35,51	35,89	143,57
46	Jogo de lençol casal	Unidade	8	159,90	129,90	115,92	135,24	1.081,92
47	Jogo de lençol solteiro	Unidade	16	119,90	115,00	82,80	105,90	1.694,40
48	Leiteira	Unidade	4	94,95	83,30	89,90	89,38	357,53
49	Lençol avulso casal	Unidade	8	64,90	99,90	79,20	81,33	650,67
50	Lençol avulso solteiro	Unidade	16	63,92	41,54	48,96	51,47	823,57
51	Lençol de berço	Unidade	8	115,00	51,30	91,08	85,79	686,35
52	Liquidificador 127v	Unidade	4	149,00	161,40	115,00	141,80	567,20
53	Lixeira para banheiro	Unidade	4	39,90	29,90	34,90	34,90	139,60
54	Lixeira	Unidade	4	30,86	20,99	24,99	25,61	102,45
55	Lixeira	Unidade	4	68,17	79,43	59,90	69,17	276,67
56	Manta casal	Unidade	8	96,02	123,60	152,94	124,19	993,49
57	Manta para Bebê	Unidade	8	120,06	78,35	104,50	100,97	807,76
58	Pã plástica	Unidade	4	46,91	26,01	25,90	32,94	131,76
59	Panela de pressão 4,5l	Unidade	4	169,90	120,94	166,41	152,42	609,67
60	Pano de Copa	Unidade	28	14,39	21,03	18,04	17,82	498,96
61	Pegador de massas	Unidade	4	18,64	21,96	15,81	18,80	75,21
62	Peneira	Unidade	4	20,90	16,58	21,18	19,55	78,21
63	Porta filtro	Unidade	4	14,96	14,96	21,49	17,14	68,55
64	Potes plasticos	Jogo	4	25,20	20,90	20,99	22,36	89,45
65	Potes	Unidade	4	39,99	25,20	20,99	28,73	114,91
66	Prato fundo	Unidade	24	27,20	17,90	15,90	20,33	488,00
67	Prato Infantil	Unidade	4	14,91	31,54	18,90	21,78	87,13
68	Prato Raso	Unidade	24	14,28	14,90	27,54	18,91	453,76
69	Prato Sobre mesa	Unidade	24	24,48	13,72	10,10	16,10	386,40
70	Ralador de alimentos	Unidade	4	44,99	34,90	19,90	33,26	133,05
71	Rodo	Unidade	4	25,43	39,90	24,58	29,97	119,88
72	Saco Alvejado	Unidade	16	14,25	19,71	14,85	16,27	260,32
73	Saleiro	Unidade	4	12,50	15,00	21,31	16,27	65,08
74	Tabua de cortes	Unidade	4	28,49	36,20	39,99	34,89	139,57
75	Tábua de passar roupa	Unidade	4	111,20	103,65	128,90	114,58	458,33
76	Tapete para banheiro	Unidade	4	78,90	47,49	68,68	65,02	260,09
77	Tapete para cozinha	Unidade	4	71,10	67,40	78,90	72,47	289,87
78	Tigela de vidros	Unidade	4	42,90	44,50	49,99	45,80	183,19
79	Tigela Inox	Unidade	4	41,86	29,99	49,90	40,58	162,33
80	Tigela para salada	Unidade	4	49,99	39,90	39,90	43,26	173,05
81	Toalha de banho	Unidade	64	64,58	78,32	59,90	67,60	4.326,40
82	Toalha de mesa	Unidade	16	39,90	69,90	49,95	53,25	852,00
83	Toalha de piso	Unidade	16	29,75	19,08	29,90	26,24	419,89
84	Toalha de rosto	Unidade	32	17,99	20,73	24,90	21,21	678,61
85	Travesseiros	Unidade	32	44,90	49,92	34,90	43,24	1.383,68
86	Varal de chão	Unidade	4	169,90	172,88	182,90	175,23	700,91
87	Varão para cortina	Unidade	4	114,94	166,50	105,16	128,87	515,47
88	Vassouras	Unidade	4	16,90	20,15	20,84	19,30	77,19
							49.026,56	



6.3.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

6.3.2.1 ÁGUA E ENERGIA

Corresponde ao consumo de água e energia elétrica mensal de cada local de proteção, tendo como fornecedoras as empresas com concessão para distribuir e ofertar, sem concorrência, os serviços em questão, não havendo possibilidade de realizar previsão exata do gasto desta rubrica, bem como cotação. Pela média atual de gastos, temos um valor aproximado de R\$ 185,68 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) por mês para cada um dos imóveis locados. Como a meta será aumentada para 10 (dez) núcleos de 04 (quatro) pessoas cada, chegamos ao valor mensal de R\$ 1.856,80 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Como se trata de um Termo de Colaboração que será executado em 36 meses, está sendo feito um reajuste de 7% (sete por cento) nos anos seguintes.

ENERGIA ELÉTRICA/ÁGUA	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

6.3.2.2 ALUGUEL, IPTU E ENCARGOS RELATIVOS À LOCAÇÃO

Os “locais de proteção” são aqueles locais definitivos ocupados pelos protegidos, e que são os imóveis alugados no espaço onde será proporcionada a reinserção social do núcleo. Confrontando os desembolsos nos 03 últimos anos, a média de gasto mensal atual

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



e somando o incremento da meta de atendimentos, temos os seguintes valores:

ALUGUEL MÉDIO: R\$ 1.758,99

QTDE DE NÚCLEOS: 10

LOCAÇÕES MÉDIA 2023 COM CONDOMÍNIO	
LOCAÇÃO 01	
LOCAÇÃO 02	
LOCAÇÃO 03	
LOCAÇÃO 04	
LOCAÇÃO 05	
LOCAÇÃO 06	
LOCAÇÃO 07	
LOCAÇÃO 08	
LOCAÇÃO 09	
LOCAÇÃO 10	
LOCAÇÃO 11	
SUBTOTAL	
MÉDIAS LOCAÇÕES	

ALUGUEL E TAXAS - NÚCLEOS	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	



6.3.2.1 SERVIÇOS DE LAVANDERIA

Quando há o remanejamento de algum núcleo, seja inclusão, desligamento ou transferência de rede, e enquanto as testemunhas e familiares estão em pouso provisório, se faz necessário a utilização de serviços de lavanderia, para higienização dos itens pessoais dos sujeitos em proteção. Segue três orçamentos tabelados e a estimativa de gastos para o próximo período (outubro/24 – setembro/27), com um valor aproximado de 8 kg/mês.

146.

SERVIÇO DE LAVANDERIA	PESO	MENSAL
DESEMBOLSO EM 2021	8 KG	
DESEMBOLSO EM 2022	8 KG	
DESEMBOLSO EM 2023	8 KG	
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES	Média/mês	
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025 – 8k/mês		
OUT/2025 A SET/2026 – 8k/mês		
OUT/2026 A SET/2027 – 8k/mês		
	TOTAL	

147.

6.3.2.4 CARTÓRIOS E CORREIOS

São despesas relacionadas a envio de documentos oficiais e particulares dos sujeitos em proteção como cartas, presentes para familiares e documentos pessoais, reconhecimento de firma e autenticação de contratos e cópias de documentos do sujeito em proteção, além de prestação de contas entre estados.

148.

DESPESAS LEGAIS, CARTÓRIOS E POSTAIS	MÊS	ANO
--------------------------------------	-----	-----



DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
PREVISÃO	MÊS	ANO
OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

149.

6.3.2.5 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO

A entidade executora contrata um depósito onde são armazenados móveis e utensílios dos usuários quando esses são excluídos ou transferidos de rede e/ou precisamos devolver algum imóvel locado. Esse custo mensal está atualmente em R\$ 1.716,63 (um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). No entanto, o volume que estamos utilizando atualmente está incompatível com o valor de mercado do metro cúbico. A depender da movimentação de usuários no período outubro/24 a setembro/27 e, considerando a compra de material permanente que será efetuada, optamos por estipular o valor mensal pela média dos orçamentos apresentados, conforme tabela abaixo:

DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS		
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DOS 3 ORÇAMENTOS	3.756,67	45.080,00
PREVISÃO	MÊS	ANO



OUT/2024 A SET/2025		
OUT/2025 A SET/2026		
OUT/2026 A SET/2027		
	TOTAL	

150.

6.3.2.6 SERVIÇOS DE FRETES

Refere-se à realização de mudança de local dos sujeitos em proteção seja para o ingresso, transferência ou desligamento dentro do Estado do Paraná ou fora dele. Destaca-se que o valor do frete depende do trecho (KM) e do volume da mudança, não sendo possível precisar exatamente esse gasto. A partir dos orçamentos coletados, encontramos uma média de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) por frete – trajeto padronizado. Considerando a necessidade de 03 (três) fretes neste valor por ano, chegamos a um montante anual de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), o que corresponde a R\$ 912,50/mês (novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

SERVIÇOS DE FRETES	MÊS	ANO
DESEMBOLSO EM 2021		
DESEMBOLSO EM 2022		
DESEMBOLSO EM 2023		
MÉDIA DOS 3 ANOS ANTERIORES		
ORÇAMENTOS REALIZADOS	MÊS	ANO
EMPRESA 01		
EMPRESA 02		
EMPRESA 03		
MÉDIA DOS 3 ORÇAMENTOS		
PREVISÃO P/ 03 FRETES/ANO	MÊS	ANO
OUTUBRO/24 a SETEMBRO/25		
OUTUBRO/25 a SETEMBRO/26		
OUTUBRO/26 a SETEMBRO/27		
TOTAL		

6.3.2.7 PASSAGNES AÉREAS – AUDIÊNCIAS - USUÁRIOS

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos



usuários para participação em procedimento inquisitorial ou em juízo. Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota. Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período onde vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.

AUDIÊNCIA		PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (4 AUDIÊNCIAS/ANO)			
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 SUJEITO EM PROTEÇÃO					
PASSAGENS AÉ-REAS	Recurso Federal	Trechos	8		

151. A cada ano, o dispêndio será de R\$ 15.362,64 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Serão pagos 02 (dois) trechos a cada audiência para o sujeito em proteção.

6.3.2.8 DIÁRIAS – AUDIÊNCIAS - USUÁRIOS

Compreende as despesas realizadas com hospedagem dos usuários durante sua participação em procedimento inquisitorial ou em juízo. Ressalte-se o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans, etc.. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica. São calculadas duas diárias a cada audiência para o sujeito em proteção. Serão 04 (quatro) audiências anuais e 12 (doze) ao longo da execução do Plano de Trabalho.

AUDIÊNCIA		PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (4 AUDIÊNCIAS/ANO)			
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



01 SUJEITO EM PROTEÇÃO					
DIÁRIAS	Recursos da Contrapartida	Dia	8		

6.3.2.9 PASSAGENS – ENCONTRO FAMILIAR - USUÁRIOS

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos usuários para participação em encontros familiares. Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota.

Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período em que vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Assim, o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.

ENCONTRO FAMILIAR (4 DIAS)	PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (3 ENCONTROS/ANO)				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROTEGIDOS E FAMILIARES – 06 PESSOAS					
PASSAGENS AÉREAS	Recurso Federal	Trechos	36	1.920,33	69.131,88

Portanto, serão 12 (doze) trechos para protegidos e familiares a cada encontro e 36 (trinta e seis) por ano, conforme demonstrado abaixo:

152. Trecho 01: 02 técnicos PR + 02 Protegidos (CWB-IGU)
153. Trecho 02: 02 técnicos SP + 04 familiares (SDU-IGU)
154. Trecho 03: 02 técnicos SP (IGU - SDU)
155. Trecho 04: 02 técnicos SP (SDU - IGU)
156. Trecho 05: 02 técnicos PR + 02 Protegidos (IGU-CWB)
157. Trecho 06: 02 técnicos SP + 04 Familiares (CGH-SDU)



6.3.2.10 DIÁRIAS – ENCONTRO FAMILIAR

Compreende as despesas realizadas com hospedagem dos usuários durante sua participação em Encontros Familiares (em geral com 04 diárias).

Ressaltamos o fato de que o Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica.

Considerando que serão 03 (três) encontros anuais de 04 (quatro) dias, com a participação de 06 (seis) pessoas - protegidos e familiares – serão 72 (setenta e duas) diárias para cada ano.

ENCONTRO FAMILIAR (4 DIAS)	PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (3 ENCONTROS/ANO)				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROTEGIDOS E FAMILIARES – 06 PESSOAS					
DIÁRIAS	Recursos da Contrapartida	Dia	72	425,00	30.600,00

158.

6.3.2.11 PASAGENS AÉREAS - TRASLADOS

As despesas deste item referem-se a passagens aéreas, fluviais e rodoviárias dos usuários para deslocamentos diversos dos sujeitos em proteção (inclusões, transferências de rede, exclusões e desligamentos). Por questões de segurança, os traslados são feitos com alteração de rota.

Há de se considerar que o valor da passagem vai depender do local e período onde vão ocorrer e da antecedência quanto à compra. Assim, em situações de fragilização da segurança do protegido que venha a demandar transferência de rede, por exemplo, as compras podem ser realizadas de emergência, tendo um custo mais alto. Registre-se que o valor apresentado na Memória de Cálculo representa uma projeção, que pode variar bastante no período.



TRANSLA- DOS	PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (6 VIA- GENS/ANO)				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
03 SUJEITOS EM PROTEÇÃO					
PASSA- GENS AÉ- REAS	Recurso Fe- deral	Trechos	18	1.920,33	34.565,9 4

Cada traslado será efetuado com 03 (três) sujeitos em proteção e desvio de rota. Portanto, serão 18 (dezoito) trechos para cada ano.

6.3.2.12 DIÁRIAS - TRASLADOS

Compreende as despesas realizadas com hospedagem dos sujeitos em proteção durante os traslados. O Programa apresenta peculiaridades relativas a passagens e transporte urbano, hospedagens e alimentação, tais como: desvio de rota; hospedagem em pousadas; contratação de vans etc. Estes fatores podem tornar necessário futuros remanejamentos de verba para esta rubrica.

TRANSLA- DOS	PERÍODO DE OUTUBRO/24 – SETEMBRO/27 (6 VIA- GENS/ANO)				
DESCRIÇÃO	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 SUJEITOS EM PROTEÇÃO					
DIÁRIAS	Recursos da Contrapar- tida	Dia	18		

Será paga 01 (uma) diária a cada traslado para cada um dos 03 (três) protegidos. Isto é necessário, pois há desvio de rota e muitas vezes os horários necessitam de hospedagem no local intermediário.



6.3.2.13 HOSPEDAGEM POUSO PROVISÓRIO

Sempre que há o recebimento de um novo caso, é necessário hospedar provisoriamente o(s) ingressante(s). Isto para determinar o pousado definitivo adequado e auxiliar na ambientação do núcleo familiar. Não há como prever a quantidade de diárias necessárias, pois muitas vezes a contratação de um imóvel é demorada. Esta é uma rubrica que muitas vezes necessita de verba complementar ou remanejamento. Optamos por incluir o valor de 08 (oito) diárias, que é a média de tempo em que permanece o núcleo até a definição de seu local definitivo no estado acolhedor. Portanto, previsto anualmente o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

6.3.2.14 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Tem sido frequente a demanda por cursos profissionalizantes pelos sujeitos em proteção. Por ser uma forma de auxiliar a inserção do indivíduo no mercado de trabalho, incluímos a referida rubrica, inicialmente com um valor simbólico, porém suficiente para oferecer dois cursos anuais. Tendo em vista tratar-se de uma implantação de despesa que não existia em Planos de Trabalho anteriores, não cabe tabela histórica, ficando definido o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para atender a referida demanda.

6.3.3 BENS DE CAPITAL

159.

6.3.3.1 MATERIAL PERMANENTE – USUÁRIOS

MATERIAL PERMANENTE - USUÁRIOS								
	DISCRIMINAÇÃO	UNI-DADE	QT DE	1° PESQ	2° PESQ	3° PESQ	VALOR UNITA- RIO	VALOR TOTAL
1	Balcão cozinha c/ tampo pia	Unidade	3	699,00	586,56	593,99	626,52	1.879,55
2	Pia para cozinha c/ cuba	Unidade	3	324,00	382,90	332,40	346,43	1.039,30
3	Conjunto estofado	Unidade	3	2.890,00	2.142,51	2.230,00	2.420,84	7.262,51

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196



4	Rack para TV	Unidade	3	953,99	902,49	950,18	935,55	2.806,66
5	Guarda-roupas casal	Unidade	3	1.265,31	999,59	1.069,89	1.111,60	3.334,79
6	Armário para cozinha	Unidade	3	1.239,99	1.599,89	1.199,98	1.346,62	4.039,86
7	Conjunto mesa copa c/ 6 cadeiras	Unidade	3	1.190,44	1.160,91	1.429,90	1.260,42	3.781,25
8	Ventilador	Unidade	3	189,90	239,00	284,99	237,96	713,89
9	Refrigerador	Unidade	3	3.289,06	3.499,00	3.599,00	3.462,35	10.387,06
10	Fogão 04 bocas	Unidade	3	1.315,06	1.139,05	1.426,33	1.293,48	3.880,44
11	Lavadora de roupas	Unidade	3	2.311,46	2.298,16	2.199,00	2.269,54	6.808,62
12	Cama Box solteiro	Unidade	3	1.183,20	1.585,46	1.339,00	1.369,22	4.107,66
13	Cama Box casal	Unidade	3	2.403,20	2.609,00	2.299,00	2.437,07	7.311,20
14	Smart TV 43"	Unidade	3	1.736,99	1.745,10	1.565,55	1.682,55	5.047,64
15	Celular Smartphone 256 GB	Unidade	7	1.259,10	1.199,99	1.259,10	1.239,40	8.675,78
TOTAL								71.076,21

Os valores apresentados acima se referem ao custo anual com Material Permanente, seja para montagem de novo pouso definitivo, seja para reposição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis. Todos os orçamentos estão sendo enviados juntamente com este Plano de Trabalho e Termo de Referência.

160. 7. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A Proposta para avaliação deste projeto é que ela ocorra periodicamente no início



de cada mês, de modo a levantar os olhares de dois seguimentos: da equipe técnica multidisciplinar e do público atendido.

O monitoramento e a avaliação da execução do Programa se dão diretamente pelo Conselho Deliberativo do PROVITA, pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDH e pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

A avaliação da equipe técnica tem como objetivo a contribuição de seus diferentes saberes para adaptar continuamente a proposta e intenção do Projeto às necessidades e aos interesses de cada região atendida.

Já, a avaliação dos atendidos, tem como objetivo levantar se os instrumentos utilizados para divulgação e as informações disponibilizadas estão coerentes às suas expectativas e necessidades, além de colhermos suas sugestões.

Para tal, a equipe técnica realizará relatórios ao final de cada trimestre, para que caso, identificada alguma deficiência metodológica, ela possa ser ajustada/corrigida periodicamente. Quanto aos atendidos, o instrumento utilizado será um questionário semiaberto estruturado de forma que estes possam avaliar a qualidade dos materiais de divulgação, do atendimento e de sua qualidade, dentre outras questões.

Como instrumentos de avaliação também serão utilizados livros atas, para que seja feito o levantamento das pessoas presentes nas palestras e sua frequência, de modo a sabermos se as metas quantitativas e de público interno foram atingidas, com o propósito de averiguar se a relação custo/benefício atendeu aos propósitos descritos.

Ademais, ao final de cada convênio, além das análises e monitoramento realizados no curso da execução, a SEJU elabora o Termo de Cumprimento do Objeto, o qual é realizado com base nos dados colhidos através dos relatórios mensais e anuais apresentados pela Entidade Executora e com base nas deliberações das reuniões do CONDEL.

161. 8. RESULTADO ESPERADO

Quantitativamente, estima-se uma capacidade de atendimento de até 60 pessoas no período, que são os atendimentos/triagens realizados, mesmo que não resultem em ingresso. Já a capacidade de usuários, ou seja, das pessoas efetivamente protegidas pelo Programa, estima-se, para o período de outubro/24 a setembro/27 um número de até 40 pessoas, concomitantemente, sendo estes números uma projeção, já que depende diretamente da demanda efetiva do Poder Judiciário. Estes resultados podem ser medidos



através do cadastro feito pelo técnico no momento do atendimento, que subsidiará a confecção de estatísticas do projeto.

Já qualitativamente, o sucesso das ações desenvolvidas pode ser mensurado através do acompanhamento dos encaminhamentos feitos através de contatos telefônicos, visitas técnicas ou retorno dos usuários para acompanhamento.

Estas reuniões (acompanhamento e visitas técnicas) têm um papel importante no empoderamento dessas pessoas, por estimular espaços que fortaleçam a coletividade e autonomia do protegido, propiciando que este se articule em torno de suas próprias demandas. Esses avanços no campo reflexivo e de ações são perceptíveis através de seus discursos, ações e projetos para o futuro, o que fornecerá a resposta necessária para avaliar se o trabalho está no caminho correto, propiciando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a apropriação da população sobre os seus direitos sociais e políticos.

162. 9. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Para este período (outubro/24 – setembro/27) a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU irá repassar aproximadamente 60% do valor total do Convênio, sendo 40% repassados pela União.

O reconhecimento da importância e da necessidade em dar continuidade ao Programa faz com que o atual Convênio receba o maior aporte financeiro por parte da SEJU, se comparado com outros convênios desta Pasta.

É importante ressaltar que há previsão no Plano Plurianual da utilização de recursos para Proteção de Vítimas e Testemunhas, sendo que no início de cada ano é delimitado o valor que será destinado para execução do Programa de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Desta forma, o Estado do Paraná garante a contrapartida estadual em seu orçamento, buscando a continuidade e aperfeiçoamento do PROVITA.

ÓRGÃO / UNIDADE: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

PROGRAMA DE TRABALHO: Desenvolvimento de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos

NATUREZA DAS DESPESAS: 3350.4100

VALOR DO RECURSO ESTADUAL: R\$ 6.212.922,43 (seis milhões duzentos e doze mil

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
UNIDADE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO – UCL/SEJU
CÓDIGO UASG 930196**



novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

FONTE: 700 – Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

163. 10. ORÇAMENTO DO PROJETO

Despesas de Custeio: R\$ 9.593.735,94

Despesas de Capital: R\$ 250.817,17

Total da Concedente: R\$ 3.631.630,68

Total da Convenente: R\$ 6.212.922,43

Total Geral do Projeto (incluindo o valor da contrapartida): **R\$ 9.844.553,11**

164. 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

165.

CONSOLIDADO	OUTUBRO/24 – AGOSTO/27		
ELEMENTO DE DESPESA	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR TOTAL
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.671.591,02	2.671.591,02
ENCARGOS E AUXÍLIOS	0,00	2.517.566,04	2.517.566,04
SERV TERCEIROS – PF/PJ	1.237.880,84	370.734,43	1.608.615,37
MATERIAL DE CONSUMO / SEDE	59.990,03	49.069,86	109.059,89
MATERIAL DE CONSUMO / USUÁRIO	1.478.411,16	0,00	1.478.411,16
PASSAGENS	357.181,38	530.011,08	887.192,46
DIÁRIAS	247.350,00	73.950,00	321.300,00
MATERIAL PERMANENTE	250.817,17	0,00	250.817,17
TOTAL	3.631.630,68	6.212.922,43	9.844.553,11



- 166.
167. 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLDO (R\$)
- 168.
169. **12.1 CONCEDENTE**
- 170.
171. **R\$ 3.631.630,68 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), a ser repassado em:**
172. - R\$ 1.210.543,56 em outubro/2024
173. - R\$ 1.210.543,56 em outubro/2025
174. - R\$ 1.210.543,56 em outubro/2026
- 175.
176. **12.2 CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)**
- 177.
178. **R\$ 6.212.922,43 (seis milhões, duzentos e doze mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), a ser repassado em:**
179. - R\$ 2.070.974,15 em outubro/2024
180. - R\$ 2.070.974,14 em outubro/2025
181. - R\$ 2.070.974,14 em outubro/2026
182. 12.3 VALOR TOTAL DO PROJETO:
- 183.
184. **R\$ 9.844.553,11 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).**
185. 13. PRAZO DE EXECUÇÃO
- O Projeto será executado no período de 36 MESES, a partir da data de assinatura.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A [NOME DA OSC] declara, para os devidos fins, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o **(termo de colaboração)**, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade,



enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

[LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]

ANEXO VII
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM [O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E O(A) [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Protocolo nº 22.280.718-2

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1.º Andar, Ala “D”, Centro Cívico – CEP: 80530-915 neste ato representado(a) pelo(a) Dr.ª Rubia Marcieli de Lima Rossi, nomeado pelo Decreto n.º 1025 de 23 de março de 2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 056.XXX.XXX-07, portador da carteira de identidade n.º 6.XXX.XXX-8.

e a

[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representado(a) pelo(a) [PESSOA COM PODERES PARA REPRESENTAR A OSC], portador(a) do RG nº [XXXXXXXXXX] e CPF/MF nº [XXX.XXX.XXX-XX], residente e domiciliado(a) no [ENDEREÇO COMPLETO], resolvem celebrar este [TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO], conforme autorização do(a) [AUTORIDADE



COMPETENTE], [ESPECIFICAR O ATO DE AUTORIZAÇÃO], e que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto desta parceria a execução de CONVENIO conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FUNDAMENTO

Esta parceria decorre do Chamamento Público nº001/2024, objeto do processo administrativo nº 22.280.718-2

parágrafo segundo - DOS BENEFICIADOS

Serão beneficiados com esta parceria 1

- CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete à administração pública:

2.1.1 Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o prescrito na cláusula 10;

2.1.2 Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;

2.1.3 Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

2.1.4 Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

2.1.5 Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

2.1.6 Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;

2.1.7 Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;



2.1.8 Manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.1.9 Divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.10 Viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria.

2.1.11 Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

2.2 Compete à Organização da Sociedade Civil:

2.2.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

2.2.2 Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública;

2.2.3 Abrir contracorrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016;

2.2.4 Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar à administração pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN Estadual;

2.2.5 Adquirir os materiais e/ou serviços somente após a assinatura da parceria, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

2.2.6 Divulgar na *internet* e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a administração pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.2.7 Restituir à administração pública o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:



- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.2.8 Restituir à administração pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

2.2.9 Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

2.2.10 Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

2.2.11 Prestar à administração pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;

2.2.12 Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à administração pública;

2.2.13 Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

2.2.14 Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.15 Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



2.2.16 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

2.2.17 Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;

2.2.18 Franquear aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

186. 3 O valor total desta parceria é de R\$ **9.844.553,11 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos)**, que será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 49.02.14.422.26.8379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos

Natureza de Despesa: 3350.4100– Contribuições, Subelemento 41.02 – Contribuições a Entidades Privadas - 4450.4200 – Auxílio, Subelemento 42.02 – Auxílio a Entidades Privadas.

Fonte 761- Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 500 Recursos não Vinculados de Impostos

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dos recursos desta parceria constará como item específico do plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 Os recursos da administração pública, destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para contracorrente nº XXXX-X, agência nº XXXX-X, Banco nº XXXX, de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a esta parceria.



4.1 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.

4.2 A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após prévia aprovação do plano de trabalho, assinatura da parceria e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4.3 Os recursos transferidos em decorrência desta parceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à contracorrente de que trata a cláusula 4.

4.4 Mediante expressa autorização da administração pública os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4.1 As alterações decorrentes do uso dos rendimentos serão formalizadas por apostilamento, desde que não impliquem modificação do plano de trabalho.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.7 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas na parceria;

III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 Esta parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

- I - Finalidade alheia ao objeto da parceria ou atividade não prevista no plano de trabalho;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6 Para compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos estaduais, será observado o regulamento de compras e contratações da organização previamente aprovado pela administração pública, sendo da Organização da Sociedade Civil a responsabilidade de observância dos procedimentos e da realização de compras e contratações.

6.1 No regulamento de compras e contratações da Organização da Sociedade Civil deverão ser previstos procedimentos de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

187. **6.2** - Realização de despesas de pequeno valor, assim consideradas aquelas que não ultrapassem **9.844.553,11 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos)**.

II - Cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III – como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados, a utilização de atas de registro de preços, em vigência, adotados por órgãos públicos vinculados ao Estado do Paraná, preferencialmente da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

IV - Utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirva de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - Priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria;



VI - Contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, podendo prever as seguintes hipóteses:

- a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
- b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local da execução do objeto;
- c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizada com base no preço do dia;
- d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população.

6.2 Para formalizar a compra de bens ou contratação de serviços, será celebrado contrato pela Organização da Sociedade Civil com fornecedor de bens ou prestador de serviços, com a finalidade de atingir o objeto da parceria, o qual deverá conter cláusula específica que informe da possibilidade de pedido de livre acesso dos servidores ou empregados do órgão ou entidade pública estadual e dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

6.3 Os fornecedores e prestadores de serviços deverão ser notificados com o pedido de livre acesso com antecedência mínima de até 20 (vinte) dias úteis da realização da fiscalização de que trata a cláusula 6.2 e deverão disponibilizar os documentos e registros contábeis relativos ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços vinculados ao termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

7.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.



7.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.3 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.4 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica.

7.5 A prestação de contas relativa à execução da parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira da parceria, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III - relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

7.6 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

7.6.1 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

7.6.2 Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

7.7 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o(s) parecer(es) técnico(s) do gestor da parceria deverá(ão), obrigatoriamente, mencionar:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;



IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.8. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

7.9 A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.9.1 O prazo referido acima poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.10 O prazo para a prestação final de contas será de 30 (trinta) dias.

7.11 O disposto na cláusula 7.9 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.12 Na hipótese da cláusula 7.11, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

7.13 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos neste instrumento, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.13.1 A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

7.14 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública.

7.15 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.15.1 O prazo referido na cláusula 7.15 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



7.15.2 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.16 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

7.16.1 O transcurso do prazo definido na cláusula 7.16 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.17. As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.18 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja



mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

II - 7.19 A prestação de contas à administração pública, tratada na cláusula sétima esta parceria, não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

III - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8 Esta parceria terá vigência da proposta e de **36 (trinta seis meses)** a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

8.2 Para a prorrogação de vigência da parceria, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

8.3 A prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula 8.1, será formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência da parceria, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

8.4. A administração pública promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

8.5. O prazo máximo de vigência desta parceria, consideradas todas as prorrogações de prazo, será de **05 (cinco)** anos.



IV - CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

V - 9. As alterações das cláusulas desta parceria não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.

9.1 Serão formalizados por apostilamento:

I - Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

II – Ajustes materiais da execução do objeto da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

III - remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

IV - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

V – Alteração da indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

9.2 As demais alterações serão formalizadas pôr termo aditivo.

9.3 A ampliação do objeto da parceria não pode exceder a 30% (trinta por cento) do seu valor inicial.

9.3.1 Para ampliação do objeto da parceria, é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida.

10 CLÁUSULA DEZ – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10 Para a implementação do monitoramento e avaliação, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

10.1 Se a parceria possuir vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.



10.2 Para a implementação do disposto na cláusula 10.1, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

10.3 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

10.3.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de parceria;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.4 Se a parceria for financiada com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

10.5 Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente.

10.6 Esta parceria também se sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA ONZE – DOS BENS REMANESCENTES

11 São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.



11.1 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.

11.1.1 No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante.

11.1.2 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação de regência, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública.



12.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

12.4 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste instrumento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

12.5 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita como inadimplente no Cadastro do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.6. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste instrumento, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

12.6.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

VI - CLÁUSULA TREZE - DA EXTINÇÃO

13 Esta parceria poderá ser:

I - Extinta por decurso de prazo;

II - Extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;

III - denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;

IV - Rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;

d) violação da legislação aplicável;

e) cometimento de falhas reiteradas na execução;



- f) malversação de recursos públicos;
- g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;
- j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à administração pública;
- k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública;
- l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

13.1 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.

13.1.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da administração pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

13.1.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.

13.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 05 (cinco) dia da abertura de vista do processo.

13.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.

13.4. É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.

13.5 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.



VII - CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO

14 A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato, em Diário Oficial do Estado do Paraná.

VIII - CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, em XXXX (XXXX) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

[LOCAL], [DATA].

.....
XXXXXXXXXX
[AUTORIDADE COMPETENTE]

.....
XXXXXXXXXX
Presidente
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome:..... Nome:.....

CPF: CPF:

Ass.:..... Ass.:



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

(quando exigida – ver nota explicativa do Item 17 do edital)
A [NOME DA OSC] declara, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº001/2024, que dispõe de contrapartida na forma de [BENS E/OU SERVIÇOS] economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ XXXX [VALOR POR EXTENSO], identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor	Outras informações
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	

LOCAL], [DATA].

.....
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC]